

# Panorama Coproduções Internacionais Brasil

2015 - 2024





Criada em 2001 pela Medida Provisória 2.228-1/2001, a ANCINE – Agência Nacional do Cinema é uma agência reguladora que tem como atribuições o fomento, a regulação e a fiscalização do mercado do cinema e do audiovisual no Brasil. É uma autarquia especial, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro no Distrito Federal e Escritório Central no Rio de Janeiro.

A missão institucional da ANCINE é estimular e regular o setor audiovisual em benefício da sociedade brasileira, proporcionando o desenvolvimento de uma indústria competitiva e autossustentada.

#### **Diretoria Colegiada**

Alex Braga Muniz – Diretor-Presidente  
Paulo Xavier Alcoforado – Diretor  
Vinicius Clay Araújo Gomes – Diretor  
Patrícia Barcelos - Diretora

[www.gov.br/ancine/pt-br](http://www.gov.br/ancine/pt-br)

#### **Secretaria de Financiamento**

Fabiana Trindade Machado

#### **Gerente de Desenvolvimento de Mercado**

Guilherme Nunes da Costa Bomfim Mendes

#### **Coordenador de Programas Internacionais**

Daniel Toledo Piza Tonacci

#### **Equipe**

Andressa Zuccheratte  
Rafael Aleixo Perdigão  
Vinicius de Araújo Barreto

#### **Fonte Imagem Capa**

Adobe Stock

## Sumário

1	Apresentação.....	5
2	Metodologia .....	6
3	Visão geral das coproduções internacionais.....	7
3.1	CPBs emitidos para obras não publicitárias.....	7
4	Análise de perfil das obras .....	11
4.1	Tipo .....	11
4.2	Países coprodutores.....	13
4.3	Coproduções bilaterais e multilaterais .....	15
4.4	Regiões geográficas, blocos e comunidades internacionais.....	16
5	Arcabouço legal e institucional .....	19
5.1	Base legal utilizada nos reconhecimentos de coprodução internacional.....	19
5.2	Características dos principais acordos mais utilizados.....	20
5.3	Participação patrimonial das empresas brasileiras nas obras de coprodução internacional .....	21
6.1	Participação patrimonial brasileira em relação aos principais parceiros de coprodução internacional .....	24
7	Fontes de financiamento e recursos .....	25
7.1	Fontes e volumes totais de recursos .....	25
8	Análise das empresas produtoras .....	28
8.1	Segmentação por nível das empresas produtoras no registro da ANCINE .....	28
8.2	Segmentação por macrorregião de sede das empresas produtoras.....	29
8.3	Evolução anual da segmentação por macrorregião de sede das empresas produtoras .....	30

**Panorama Coproduções Internacionais - Brasil – 2015-2024**

Secretaria de Financiamento (SEF)

9	Desempenho das coproduções internacionais no mercado de salas de exibição.....	32
9.1	Comparativo de lançamento comercial das obras de coprodução em salas de exibição no Brasil .....	32
9.2	Público e renda dos filmes brasileiros lançados no mercado de salas de exibição.....	33
9.3	Participação de países coprodutores em obras lançadas comercialmente.....	35
10	Coproduções internacionais com destinação inicial para o mercado de TV paga, VOD e outros .....	36
10.1	Comparativo de lançamento comercial em salas de exibição no Brasil e outros segmentos de exibição .....	36
11	Programa Ibermedia.....	38
11.1	Comparativo de presença do Programa Ibermedia nas coproduções internacionais lançadas.....	38
12	Perspectivas futuras .....	39
12.1	Painéis interativos – Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA-ANCINE) .....	41
	Tabelas e Gráficos .....	43
	Anexos .....	45

# 1 Apresentação

As coproduções internacionais, ao longo da última década, se consolidaram como um pilar estratégico para a expansão do mercado cinematográfico do Brasil, expandindo a capacidade de captação e financiamento de obras, ampliando as oportunidades de distribuição, permitindo o acesso a novos mercados e contribuindo para o fortalecimento das relações culturais e econômicas com diversos países. Por esse motivo, o levantamento das coproduções internacionais realizadas pelo Brasil no período de 2015 a 2024 é relevante para fornecer insumos à compreensão da evolução e do impacto dessas parcerias no desenvolvimento da indústria audiovisual brasileira.

Este informe tem como objetivo fornecer um panorama das coproduções realizadas entre o Brasil e outros países, permitindo a leitura das tendências, características e evolução dessas parcerias. Ao apresentar dados sobre o número de coproduções, os países envolvidos, os tipos de obras coproduzidas, os recursos financeiros aportados, além do desempenho no circuito exibidor doméstico, busca-se contribuir para o entendimento do papel que as coproduções internacionais desempenham na dinâmica do mercado audiovisual brasileiro. Além disso, a análise das coproduções internacionais nos possibilita identificar os principais parceiros do

Brasil, os mecanismos de fomento utilizados, as políticas públicas voltadas para o setor e as áreas de atuação com espaço para aprimoramento. Ao mapear as tendências e desafios dessa década, este informe também pode contribuir para a formulação de estratégias para potencializar as futuras coproduções, fortalecer as relações bilaterais e multilaterais, e garantir a presença contínua do Brasil no cenário global audiovisual.

Destaca-se ainda que o período de 2015 a 2024 foi marcado por uma onda crescente de parcerias internacionais, com a negociação de novos acordos de coprodução e ampliação do escopo de projetos realizados, incluindo a incorporação de produções para plataformas digitais e televisivas, além das já previstas produções cinematográficas. Essa evolução é reflexo das mudanças no mercado audiovisual global, impulsionadas por novas formas de consumo e pela transformação nas tecnologias de produção e exibição.

Portanto, este panorama, além da apresentação dos dados, visa também contribuir para a atualização de leitura do cenário atual, com foco na identificação de oportunidades de crescimento e de possíveis ajustes necessários para maximizar os benefícios das coproduções internacionais para a indústria cinematográfica nacional.

## 2 Metodologia

Este relatório apresenta uma análise sobre as obras audiovisuais brasileiras<sup>1</sup> de longa-metragem<sup>2</sup> realizadas em regime de coprodução internacional no período de 2015 a 2024.

A abordagem aos dados nesse informe possui enfoque nas **obras audiovisuais não publicitárias de longa-metragem com destinação inicial para o segmento de salas de exibição**<sup>3</sup>. Para as obras de longa-metragem com destinação inicial para outros segmentos de mercado (comunicação eletrônica de massa por

assinatura – TV paga, vídeo por demanda e outros mercados) foi desenvolvido capítulo específico.

Como fonte de dados foram utilizadas as planilhas disponibilizadas pela ANCINE no portal do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual<sup>4</sup>, no Portal de Dados Abertos do Governo Federal<sup>5</sup> e em planilhas de controle interno da Gerência de Desenvolvimento de Mercado acessadas no mês de **abril de 2025**, refletindo dados extraídos dos sistemas naquele momento.

---

<sup>1</sup> Obra cinematográfica brasileira ou obra videofonográfica brasileira: aquela que atende a um dos seguintes requisitos: a) ser produzida por empresa produtora brasileira, observado o disposto no § 1º, registrado na ANCINE, ser dirigida por diretor brasileiro ou estrangeiro residente no País há mais de 3 (três) anos, e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 5 (cinco) anos; b) ser realizada por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil mantenha acordo de co-produção cinematográfica e em consonância com os mesmos. c) ser realizada, em regime de co-produção, por empresa produtora brasileira registrada na ANCINE, em associação com empresas de outros países com os quais o Brasil não mantenha acordo de co-produção, assegurada a titularidade de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos direitos patrimoniais da obra à empresa produtora brasileira e utilizar para sua produção, no mínimo, 2/3 (dois terços) de artistas e técnicos brasileiros ou residentes no Brasil há mais de 3 (três) anos. conforme definido na Medida Provisória nº 2.228-1/2001, disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/2228-1.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm)>.

<sup>2</sup> Obra de longa-metragem é aquela cuja duração é superior a setenta minutos, conforme definido na Medida Provisória nº 2.228-1/2001. Disponível em:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/2228-1.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2228-1.htm)

<sup>3</sup> A definição de segmento de mercado utilizada reflete a classificação encontrada nas planilhas disponibilizadas pela ANCINE que por sua vez orientam-se pela Instrução Normativa ANCINE Nº 104/2012 que Dispõe sobre o Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira, a emissão de Certificado de Produto Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-104>

<sup>4</sup> Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA). Disponível em: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/oca>

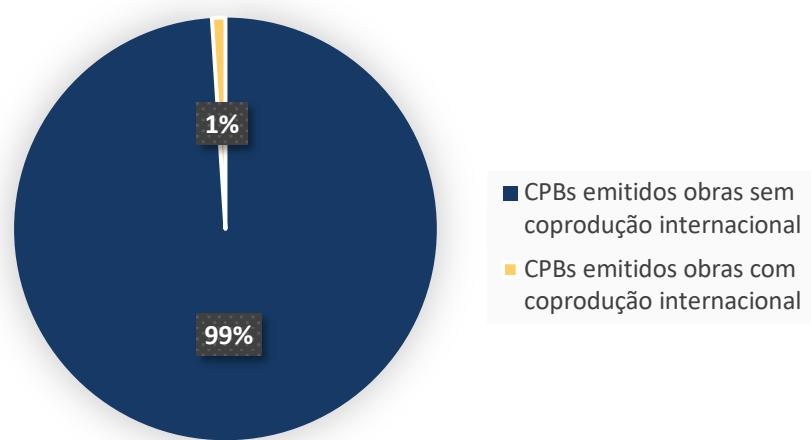
<sup>5</sup> Conjunto de dados abertos – Governo Federal. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados>

## 3 Visão geral das coproduções internacionais

### 3.1 CPBs emitidos para obras não publicitárias

Considerando o recorte de análise das obras não publicitárias brasileiras no período de 2015 a 2024, antes de se adentrar no foco de longas-metragens para salas de exibição, verificamos que foram emitidos um total de 34.164 CPBs, sendo que destes, 350 são de obras audiovisuais realizadas em regime de coprodução internacional.

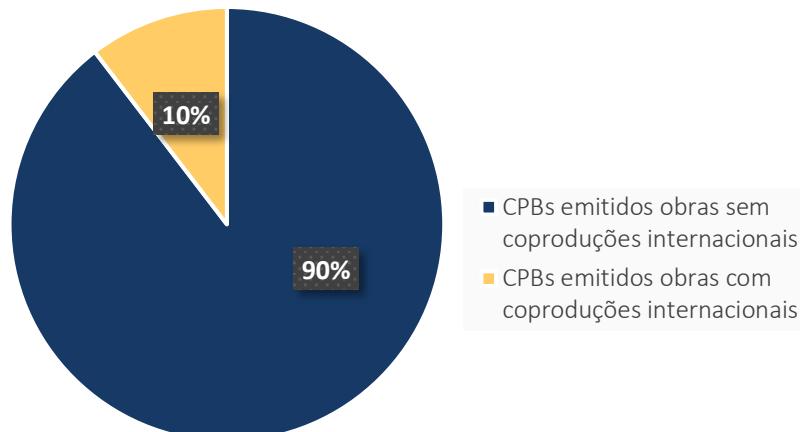
Gráfico 1 - Coproduções internacionais – obras não publicitárias



A participação das coproduções internacionais no total de CPBs emitidos de obras não publicitárias é de aproximadamente 1%. Esse

valor revela uma representatividade relativamente baixa das coproduções internacionais no conjunto total de produções brasileiras. Ainda assim, esse resultado pode indicar que, apesar da existência de mecanismos de fomento específicos à coprodução internacional, a maioria das produções no Brasil segue concentrada em produções domésticas ou com estrutura financeira restrita ao mercado interno.

Gráfico 2 - Coproduções internacionais – longa metragens – salas de exibição



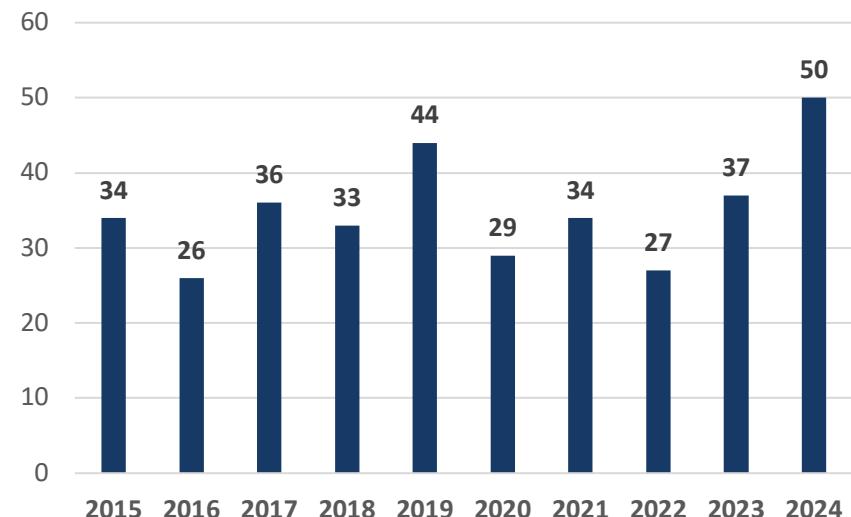
O gráfico 02 faz uma análise restrita ao contexto das produções audiovisuais voltadas inicialmente para o circuito exibidor cinematográfico, conforme metodologia, excluindo as produções para outras janelas de exibição como televisão ou plataformas digitais. O número total de CPBs emitidos para obras com destinação inicial para salas de exibição foi de 2.327, dos quais 242 foram de coproduções internacionais.

Quando consideramos apenas as produções cinematográficas, a participação das coproduções internacionais no total de CPBs emitidos sobe para 10,4%. Esta porcentagem é significativamente maior do que a observada na análise anterior, o que indica que, dentro do contexto cinematográfico, as coproduções internacionais desempenham papel mais relevante. Um dos fatores que contribuem para esse destaque é a presença de maior arcabouço jurídico voltada para coproduções cinematográficas, que historicamente tiveram mais mecanismos formais estabelecidos para seu reconhecimento em comparação com outros formatos de coprodução audiovisual.

Além disso, a evolução histórica dos arranjos produtivos audiovisuais internacionais se deu por meio das obras para cinema, visto que globalmente esse tipo de tratado entre países começaram a ser estabelecidos na segunda metade do século XX com foco em obras cinematográficas, enquanto as coproduções internacionais

televisivas ou para plataformas digitais – mais recentes – não eram comuns ou sequer existiam. Esse cenário inicial de precedência do meio cinematográfico se reflete no amadurecimento do escopo para cinema e em sua exclusividade nas redações dos acordos até o começo deste século frente a outros formatos de coprodução audiovisual.

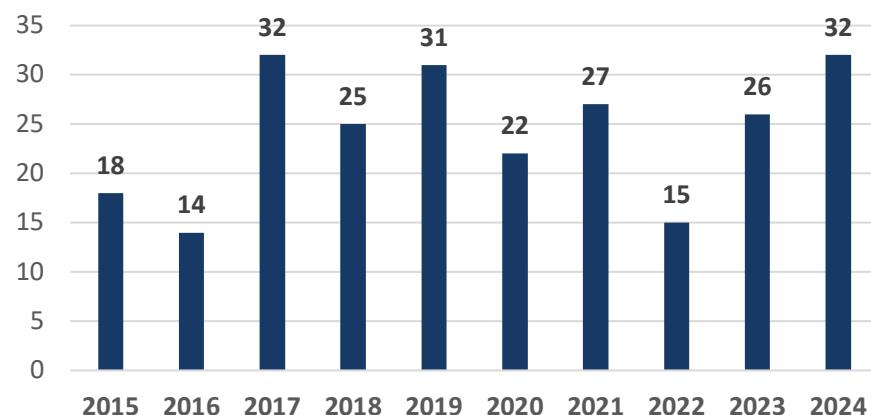
**Gráfico 3 - Evolução anual das coproduções internacionais para todos os segmentos de exibição**



A análise da evolução anual das coproduções internacionais no período de 2015 a 2024 revela uma variação no número de CPBs de obras não publicitárias emitidos ao longo dos anos, incluindo, além de cinema, obras destinadas a TV, vídeo doméstico, vídeo por

demandas e outros mercados. Observa-se um aumento na conclusão de coproduções nos anos de 2019, com 44 coproduções internacionais, e 2024, com 50 coproduções, que são os anos de maior destaque no período. No entanto, em anos intermediários, como 2016 e 2022, o número de coproduções foi significativamente mais baixo (26 e 27, respectivamente), o que pode refletir variações no mercado, possíveis dificuldades econômicas e a instabilidade do setor, especialmente considerando o contexto global de crises como a da pandemia de COVID-19. Em termos gerais, a quantidade de coproduções internacionais oscila entre picos de expansão e anos de aparente retração, necessitando mais dados para se verificar eventual tendência do mercado brasileiro de coprodução internacional.

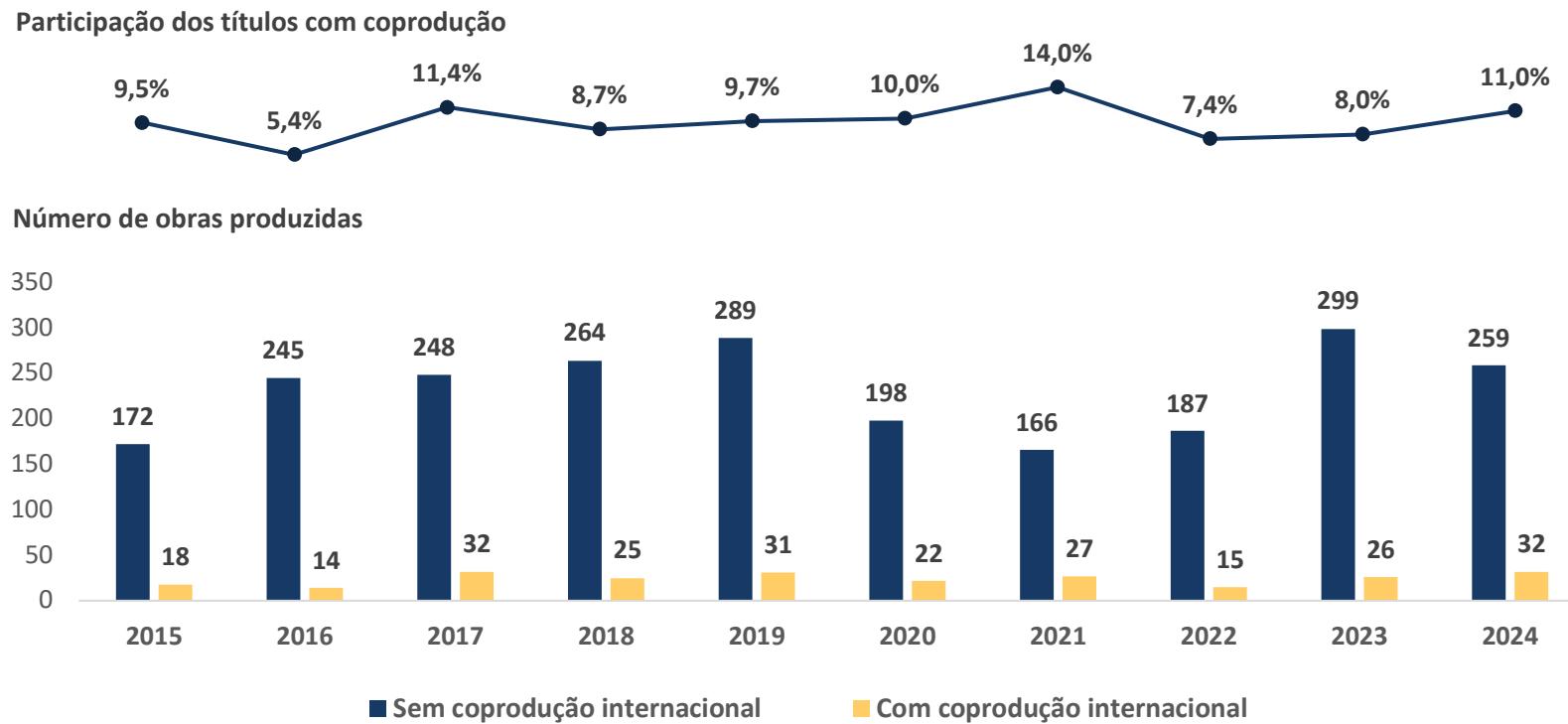
**Gráfico 4 - Evolução anual das coproduções internacionais destinadas às salas de exibição**



Quando analisamos as coproduções com destino específico para salas de exibição, ou seja, para filmes de longa-metragem para o circuito cinematográfico, a evolução anual segue o perfil anterior de oscilação ao longo dos anos. Os maiores picos ocorreram em 2017 e 2024, com 32 coproduções cada, enquanto 2016 e 2022 se destacam com um número reduzido, com apenas 14 e 15 coproduções concluídas respectivamente.

Entre 2022 e 2024, o número de coproduções cinematográficas expande por três anos seguidos até retomar o patamar de 2019. Esse crescimento pode estar indicando uma tendência de adaptação do mercado audiovisual global pós-pandemia, com a indústria se reconfigurando para atender à demanda de consumo digital e novos modelos de financiamento. Todavia somente com a evolução dos próximos anos é que se poderá afirmar se de fato se trata de uma tendência consolidada.

Gráfico 5 - Participação relativa anual das coproduções internacionais no número total de obras de longa-metragem destinadas às salas de exibição



Este gráfico explicita o comportamento de lançamento das coproduções internacionais no conjunto dos filmes brasileiros exibidos comercialmente em salas de cinema entre 2015 e 2024. No período, foram registradas na ANCINE 2.327 obras nacionais, das quais 242 foram de coproduções internacionais, o que representa uma participação média de aproximadamente 9,5%. Os anos com maior número absoluto de coproduções internacionais produzidas

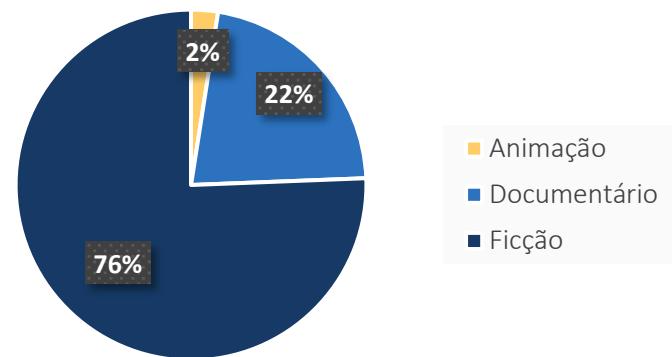
foram 2017 (32), 2019 (31) e 2024 (32). Já os anos com maior participação percentual dessas coproduções em relação ao total obras foram 2021 (13,9%) e 2020 (10%), destacando-se mesmo em um contexto de retração geral no número de estreias devido à pandemia de COVID-19.

## 4 Análise de perfil das obras

Este capítulo concentra-se exclusivamente na análise das 242 obras de longa-metragem realizadas em regime de coprodução internacional com destinação inicial para o mercado de salas de exibição entre 2015 e 2024. Os dados aqui apresentados resultam da consolidação das planilhas oficiais disponibilizadas pela ANCINE no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual, no Portal de Dados Abertos do Governo Federal e em registros internos da Gerência de Desenvolvimento de Mercado, consultados em abril de 2025. A escolha por analisar apenas longas-metragens com lançamento em salas de cinema reflete um padrão consolidado de aferição de público e renda. As demais obras de longa-metragem com destinação inicial para outros segmentos – como televisão por assinatura, vídeo por demanda e demais janelas – possuem dinâmicas distintas de circulação e consumo e foram objeto de capítulo específico neste relatório.

### 4.1 Tipo

Gráfico 6 – Tipo das coproduções internacionais – longa-metragem – salas de exibição

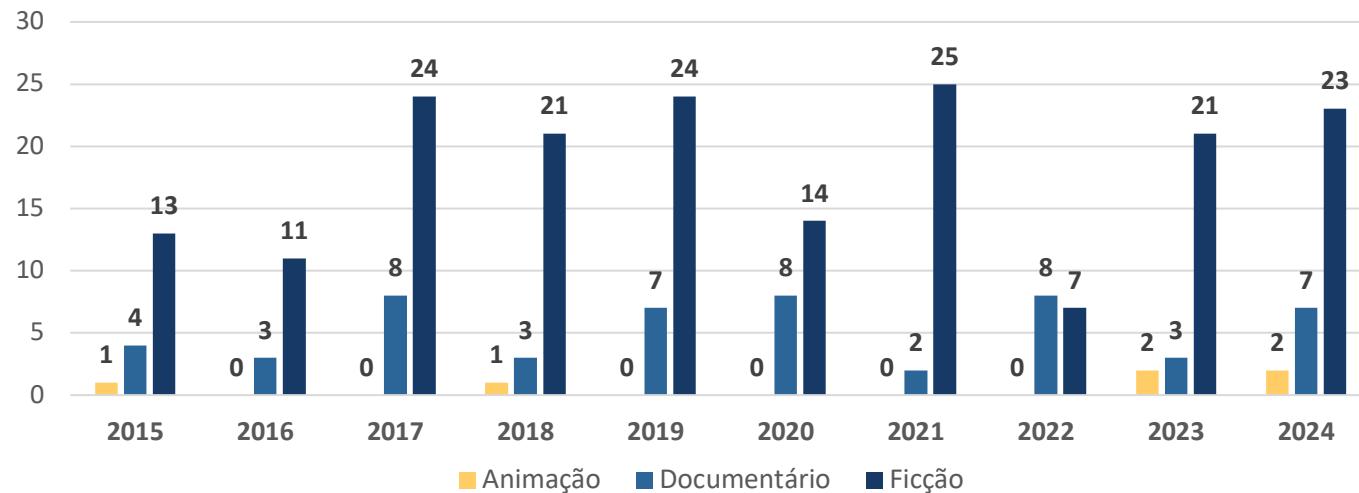


Ao observar a distribuição de tipos das coproduções internacionais no recorte de salas de exibição no período de 2015 a 2024, nota-se a predominância da ficção, com um total de 183 produções

cinematográficas, o que representa 76,12% do total de 242 coproduções. O tipo documentário, com 53 obras, ocupa a segunda posição representando 21,37%, enquanto a animação, com apenas 06 obras, tem a participação mais modesta do período, equivalente a 2,42%.

É possível perceber que a distribuição dos tipos nas coproduções acompanha, ainda que com variações, a distribuição dos tipos no geral de obras produzidas no período conforme dados publicizados no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA, a qual foi de 60% para ficção, 30% para documentários e 5% para animações (com mais 5% para outras tipologias não aplicáveis ao universo de coproduções de longa-metragem para salas de exibição).

Gráfico 7 – Comparativo anual do tipo das coproduções internacionais destinadas às salas de exibição



Analisando a evolução ano a ano dos tipos das coproduções com destinação inicial para salas de exibição, repete-se a concentração de produções no tipo de ficção, que consistentemente lidera o número de coproduções ao longo de toda a década. A ficção apresentou um pico significativo em 2021, com 25 obras, e, apesar do resultado de 2022, quando foram finalizadas apenas 07 ficções, único ano abaixo de dois dígitos, a média do tipo na década se manteve acima de 18 coproduções anuais.

Os dados indicam que o documentário mantém uma presença relevante no mercado de coprodução internacional, com demanda constante, ainda que sua participação relativa (21,9%) seja menor do

que a observada no conjunto geral de longas-metragens destinados às salas de exibição (43,4%).

No caso da animação, como mencionado anteriormente, seu número de coproduções é consideravelmente baixo ao longo da década, com apenas 06 projetos em todo o período analisado. As animações possuem uma presença esporádica nos números anuais, com um pico de 02 produções em 2024. Não é possível afirmar uma tendência relativa a esses números, mas pode-se perceber que a porcentagem de animações coproduzidas acompanha a menor participação relativa do tipo de animação nas produções brasileiras em geral no mesmo período, que foi de 5%.

## 4.2 Países coprodutores

O gráfico 08 apresenta o total de participações de países estrangeiros em coproduções com o Brasil no período de 2015 a 2024. O número de participações é superior ao número de obras, pois muitos países estão envolvidos em coproduções multilaterais, participando simultaneamente de um único projeto.

Observa-se que os países mais frequentes nas coproduções com o Brasil são Argentina, Portugal e França, com 68, 49 e 48 participações, respectivamente, refletindo a forte relação histórica e entre as políticas de incentivo à coprodução entre esses países. Em seguida, aparecem Uruguai e Alemanha com 22 e 21 participações, representando potenciais parceiros para expansão dos esforços por coproduções.

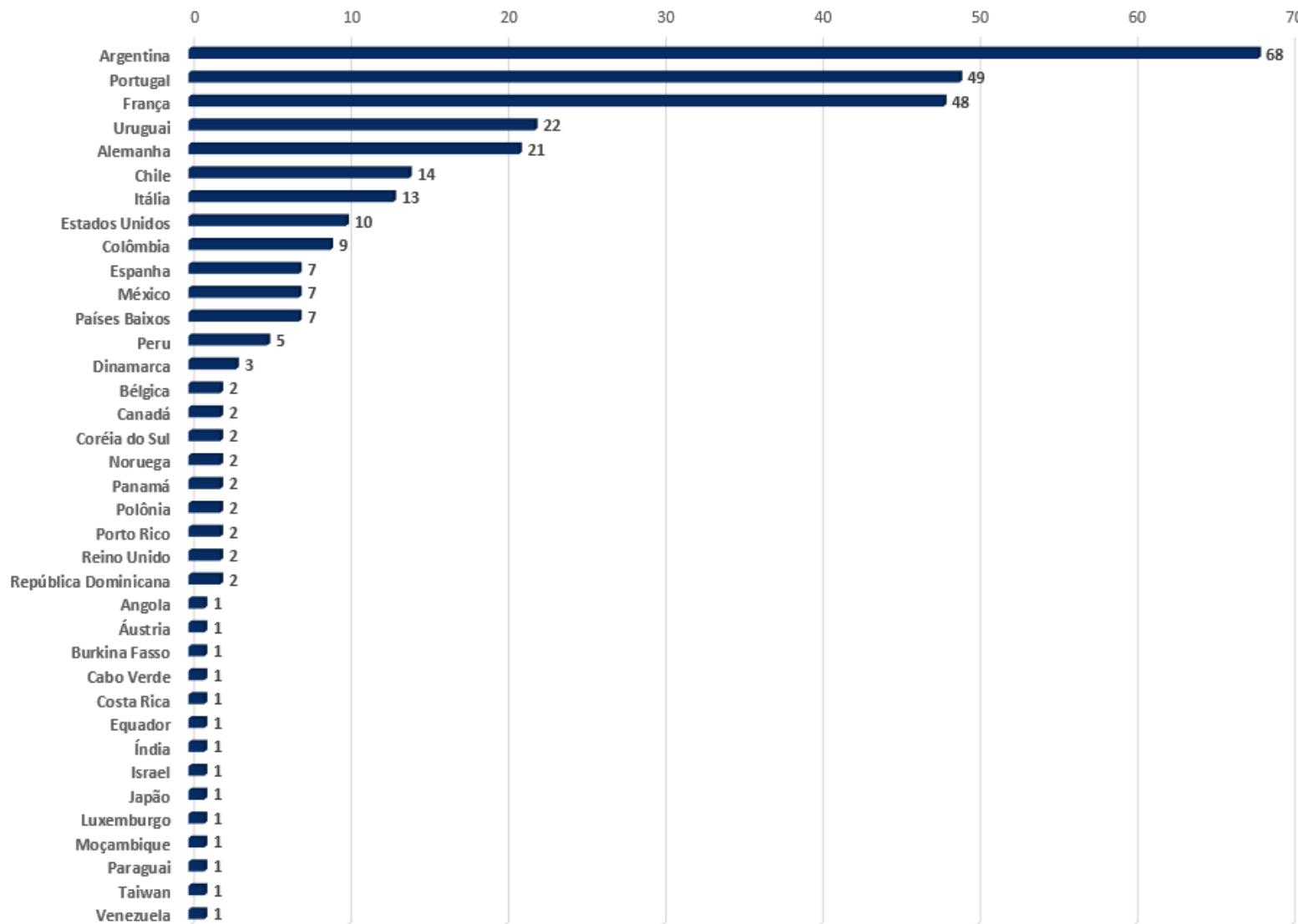
Além da Europa, a presença de outros países da América Latina - como Chile, Colômbia, México e Peru -, também é destacada, o que

pode ser indicativo de um crescente número de coproduções dentro da região, impulsionado pelo Acordo Latino-Americano, de natureza multilateral, beneficiando-se da proximidade cultural e linguística.

Adicionalmente, a diversidade geográfica dos dados evidencia a amplitude das coproduções brasileiras com países de diferentes continentes, como América do Norte e Ásia, com Estados Unidos, Canadá, Coréia do Sul, Japão e Índia, expandindo o alcance global do mercado audiovisual brasileiro.

Coproduções com países de menor participação nos dados, como Angola, Israel, Taiwan entre outros, apesar de mais esparsas, contribuem para a diversificação de parcerias internacionais motivadas por interesses conjunturais de mercado ou por iniciativas multilaterais com triangulação, na ausência de acordos bilaterais entre as partes.

Gráfico 8 - Países envolvidos em coproduções internacionais com o Brasil



### 4.3 Coproduções bilaterais e multilaterais

Gráfico 9 – Coproduções bilaterais x multilaterais

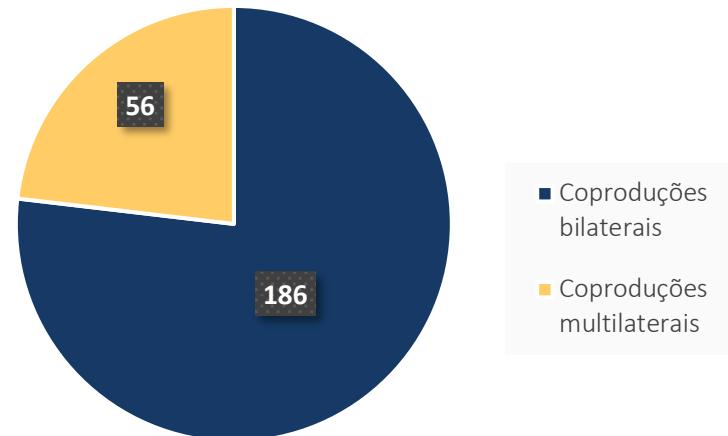


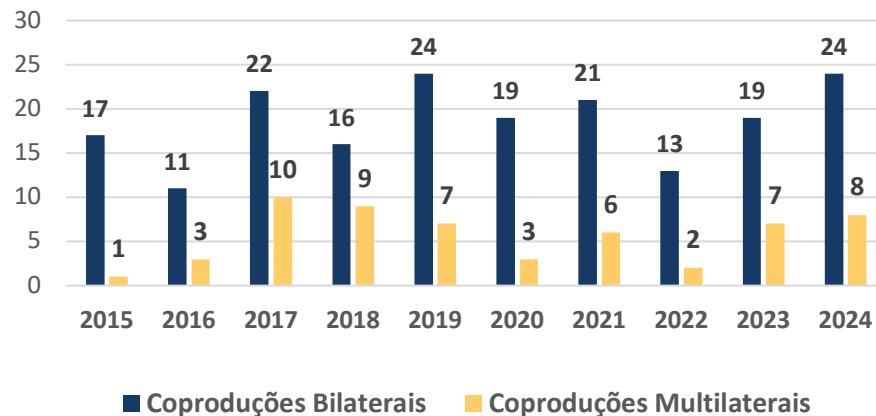
Gráfico 09 ilustra a comparação entre coproduções bilaterais e coproduções multilaterais no período de 2015 a 2024, destacando uma predominância das primeiras. Foram realizadas 186 coproduções bilaterais no período, representando 77% do total, enquanto as coproduções multilaterais, com 56 obras, representaram apenas 23% do total de 242 coproduções internacionais.

Embora coproduções multilaterais sejam uma tendência crescente no cenário mundial, elas ainda representaram uma parcela menor das coproduções brasileiras no período retratado, e isso pode estar relacionado não apenas às complexidades de articulação com mais

parceiros, mas também às exigências específicas de parte dos tratados de coprodução dos quais o Brasil faz parte, os quais estabelecem que qualquer terceira ou quarta parte sejam necessariamente minoritárias, limitando a combinação de arranjos possíveis para as produções financiadas.

Nos gráficos 10 e 11, é possível observar a evolução das coproduções bilaterais e multilaterais ao longo dos anos. Percebe-se uma flutuação irregular, sem um padrão claro identificado a partir dos dados presentes.

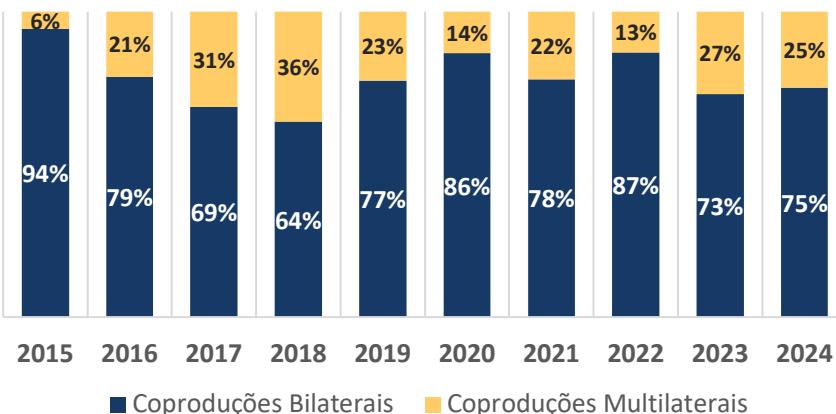
Gráfico 10 – Evolução anual das coproduções bilaterais x multilaterais



É perceptível no circuito internacional, através da observação de notícias, participações em festivais e publicações internacionais, uma

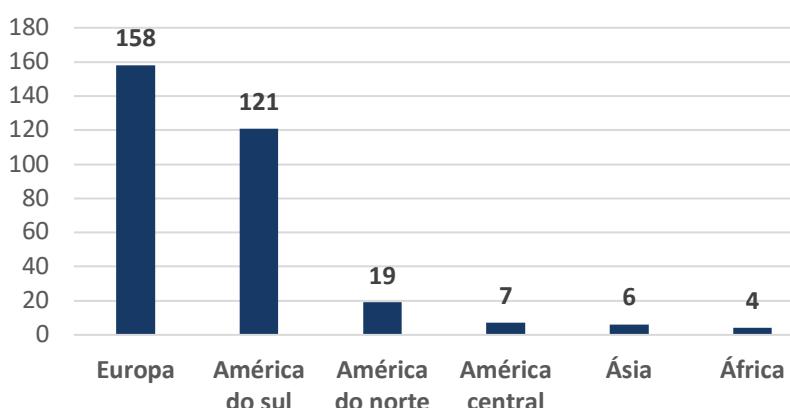
tendência mundial crescente de realização de coproduções multilaterais, impulsionada por necessidades de financiamento e maior penetração nos mercados globais. Ao envolver mais países, as coproduções multilaterais permitem acesso a diferentes fontes de financiamento e ampliação da distribuição das obras em múltiplos mercados. Essa tendência, porém, não é identificada nos dados dos últimos dez anos e pode estar esbarrando nas complexidades de se articular vários parceiros com sistemas jurídicos, econômicos e regulamentares distintos, o que torna esse tipo de coprodução mais difícil de realizar em comparação com as bilaterais.

**Gráfico 11 – Evolução percentual anual das coproduções bilaterais x multilaterais**



#### 4.4 Regiões geográficas, blocos e comunidades internacionais

**Gráfico 12 - Participação em coproduções internacionais por região geográfica**



O gráfico 12 ilustra a distribuição das participações das diferentes regiões geográficas do globo nas coproduções internacionais no período.

A Europa lidera com uma grande margem, contabilizando 158 coproduções internacionais, o que representa 50,16% do total de coproduções realizadas no período. Isso reflete a forte presença de países europeus como coprodutores nos arranjos com empresas brasileiras. Os países europeus têm uma longa tradição de acordos bilaterais e multilaterais de coprodução, inclusive com o Brasil, o que

facilita a colaboração entre os mercados. Dos 13 acordos bilaterais de coprodução vigentes no Brasil, 6 são com países europeus.

A América do Sul segue como o segundo continente com maior número de coproduções, totalizando 121 coproduções, ou 38,41% do total. A proximidade geográfica e histórico-cultural entre os países sul-americanos, além de acordos regionais como os tratados bilaterais e multilateral de coprodução entre Brasil e os países da região, tornam a América do Sul uma parceira estratégica nas coproduções internacionais.

Com 19 coproduções, ou 6,03% do total, a América do Norte tem uma participação mais modesta, refletindo polos culturais distintos, além da ausência de tratado de coprodução com o Brasil junto aos EUA, que tradicionalmente não assina esse tipo de acordo, mas possui o maior poder gravitacional de indústria cultural do ocidente.

A América Central, com 7 coproduções no período, ou 2,22%, apresenta um número reduzido de coproduções em relação aos outros continentes. Essa menor participação pode estar relacionada ao foco de políticas culturais direcionado aos serviços de produção ou apenas à ausência de proximidade cultural e laços produtivos com as empresas brasileiras.

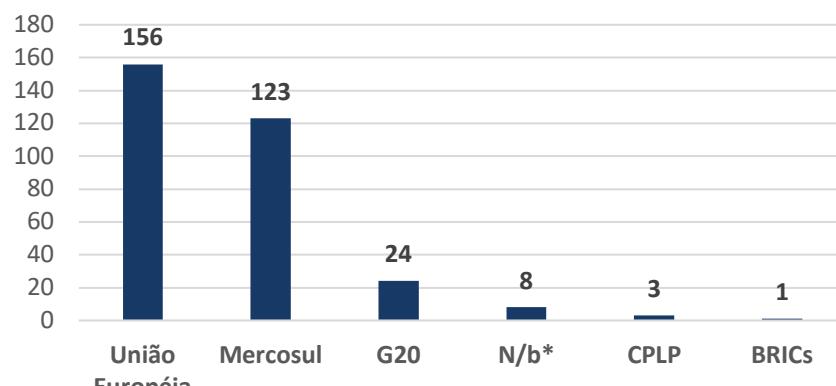
A Ásia, com 6 coproduções, ou 1,90% do total, tem uma presença ainda menor no panorama das coproduções internacionais com o Brasil. Embora países como China e Índia tenham assinado acordos bilaterais com o Brasil e possuam um mercado audiovisual robusto, esses tratados são recentes e não surtiram efeito ainda no período analisado, além de serem países com características de mercado muito próprias, tanto do ponto de vista produtivo quanto de consumo.

A África possui a participação mais reduzida, com apenas 4 coproduções, ou 1,27%, do total de coproduções internacionais. A falta de acordos bilaterais ou multilaterais específicos é uma hipótese possível para explicar essa baixa taxa de participação.

O gráfico 13 ilustra a distribuição das participações em coproduções internacionais por agrupamento multilateral, diferindo do gráfico anterior, mas reforçando a leitura geopolítica das parcerias estabelecidas pelo Brasil ao longo dos anos (destaca-se que leitura deste gráfico deve se atentar ao fato de haver sobreposições entre os agrupamentos). Os dados revelam que, das 315 participações totais, a União Europeia se destaca com 156 participações, seguida pelo Mercosul com 123, e o G20 com 24. A CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) e os BRICs (Brasil, Rússia, Índia, China,

África do Sul, incluindo os novos membros Irã, Arábia Saudita, Egito, Etiópia e Emirados Árabes Unidos) apresentam números bem menores, com apenas 3 e 1 participação, respectivamente, a despeito do crescente foco nesses agrupamentos no discurso geopolítico cultural do país.

**Gráfico 13 - Participação em coproduções internacionais por blocos multilaterais**



\* N/b - países que não pertencem a nenhum bloco

O número total de participações é superior ao número de obras produzidas no período porque, como mencionado, o gráfico considera as participações por bloco, e não o número de obras em si. Em coproduções multilaterais, é comum que diferentes países façam parte da mesma produção, o que aumenta o número de

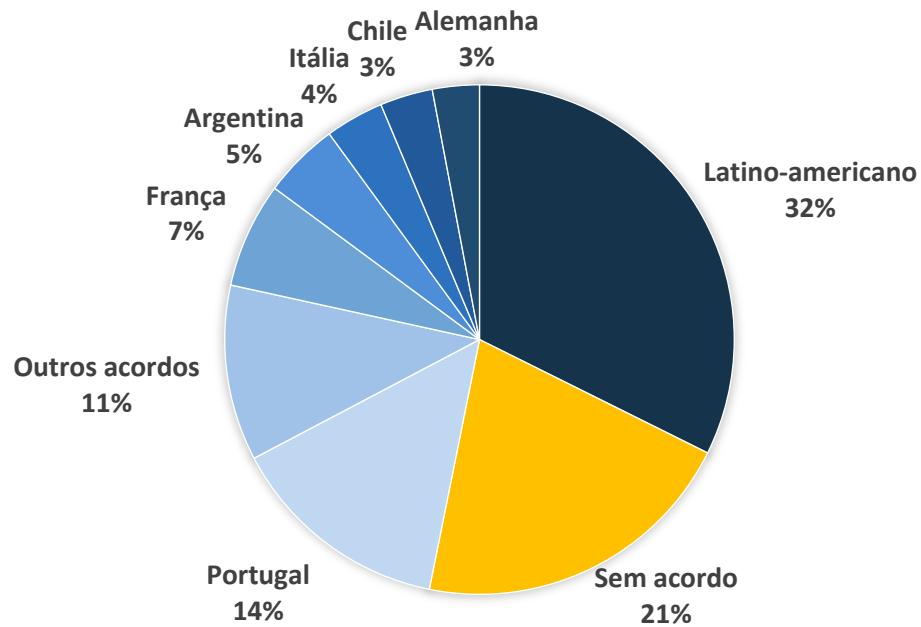
participações. A União Europeia, por exemplo, apresenta um alto número de participações, refletindo a sólida rede de parcerias de coprodução entre os países europeus e o Brasil, considerando não apenas o longo e pregresso histórico cinematográfico da região, mas também as variações e posições cambiais da moeda europeia em relação à moeda brasileira. Além disso, dos 5 países que mais coproduzem de forma triangular ou de maneira multilateral com o Brasil, 3 são europeus: França, Portugal e Alemanha, conforme pode ser visto no gráfico 08 do item 4.2.

O Mercosul, com 123 participações, também se destaca como um bloco de relevância para o Brasil, refletindo a cooperação regional em diversas produções, especialmente no contexto latino-americano. No entanto, a CPLP e os BRICs, embora importantes para o Brasil em termos de relações políticas e culturais, não têm mostrado números de coproduções tão expressivos, o que pode ser um indicativo de que, apesar dos esforços para fortalecer as relações audiovisuais produtivas com esses blocos, as parcerias concretas são ainda limitadas ou dependem de conjunturas específicas, podendo se beneficiar de mecanismos e incentivos adicionais que fomentem essas trocas culturais e produtivas.

## 5 Arcabouço legal e institucional

### 5.1 Base legal utilizada nos reconhecimentos de coprodução internacional

Gráfico 14 - Instrumentos legais utilizados nos reconhecimentos de coproduções internacionais



O gráfico 14 oferece um panorama importante sobre a base jurídica que sustenta as coproduções internacionais realizadas pelo Brasil entre 2015 e 2024. Ele revela os instrumentos legais mais utilizados para o reconhecimento de coproduções no período analisado.

O Acordo Latino-Americano aparece como o instrumento mais utilizado, com 87 registros de coproduções internacionais realizadas. Isso demonstra a relevância desse acordo, que abrange uma ampla gama de países da região Latina e Iberoamericana (Espanha e

Portugal são signatários), facilitando as coproduções entre o Brasil, seus vizinhos e realizando uma ponte com a Europa. O acordo se destaca por ser uma plataforma multilateral que oferece uma base jurídica comum, criando um ambiente favorável para a realização de coproduções em um contexto regional e de laços histórico-culturais.

Adicionalmente, observa-se que o Brasil também mantém acordos bilaterais importantes com países como Portugal (38 coproduções) e França (18 coproduções). Esses países, com os quais o Brasil tem uma relação histórica e cultural significativa, são parceiros estratégicos em coproduções como visto nos gráficos anteriores. Os números relativamente menores do uso do tratado bilateral com a Argentina (13 coproduções) decorrem da prevalência do Acordo Latino-Americano na base de reconhecimento de suas coproduções, reforçando a importância do documento multilateral.

O Acordo com a Itália (10 coproduções) e Acordo com o Chile (9 coproduções) também são relevantes, demonstrando que o estabelecimento de parcerias bilaterais segue servindo para

fortalecer o mercado de coproduções, em complementariedade aos mecanismos multilaterais. Destaca-se que o Acordo com o Chile teve uma nova versão recém assinada entre os presidentes do Brasil e do Chile em abril de 2015, ampliando o escopo de cinematográfico para audiovisual, e espera-se que esta nova versão entre em vigência em breve. O acordo com a Alemanha (8 coproduções), que é outro país com forte presença nos arranjos coprodutivos audiovisuais do Brasil, reflete o engajamento em coproduções com países de importância econômica e cultural no cenário mundial independentemente de facilidades geográficas ou linguísticos óbvias.

Além disso, com a presença de acordos com países como Canadá e Índia (2 e 1 coproduções, respectivamente), pode-se perceber a busca por ampliação do escopo do Brasil para além da Europa e América Latina, com mercados fora do eixo tradicional.

Em relação ao total de 242 coproduções internacionais registradas, 56 coproduções não possuem indicação de instrumento formal na base de dados.

## 5.2 Características dos principais acordos mais utilizados

Conforme a planilha do Anexo I, a análise das regras vigentes nos tratados de coprodução internacional revela uma predominância da faixa de 20% a 80% de variação dos aportes financeiros entre os coprodutores, utilizada como referência em praticamente todos os

acordos desde a década de 1990 (acordos prévios com restrição maior são apenas os com Argentina, Espanha e Venezuela). Como exceção mais flexível, o tratado renovado com a França permite aportes na faixa de 10% a 90%.

Quanto à participação de terceiros países, os tratados mais recentes adotam cláusulas que autorizam a inclusão de terceiros, desde que haja acordo em vigor com uma das partes ou reconhecimento mútuo por vínculos culturais e diplomáticos. O percentual de participação patrimonial do terceiro país costuma ser condicionado a uma faixa percentual do projeto ou a uma posição minoritária em relação aos dois países signatários. A presença dessas cláusulas é relevante por permitir coproduções multilaterais, todavia essas cláusulas estão ausentes nos tratados bilaterais mais antigos e no texto-base do Acordo Latino-Americano de Coprodução, tendo sido inserida

apenas com o advento dos protocolos complementares ao texto original do acordo multilateral.

Observa-se também uma evolução no que diz respeito ao escopo das obras contempladas. Os tratados mais antigos, celebrados até o início dos 2000, restringem-se majoritariamente a longas-metragens para cinema. A partir da década de 2010, os acordos passam a adotar o termo "obras audiovisuais", incorporando séries, conteúdos para televisão e/ou plataformas digitais.

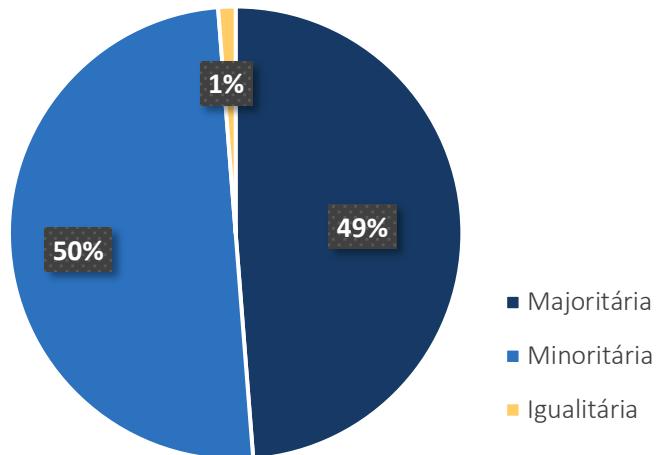
### 5.3 Participação patrimonial das empresas brasileiras nas obras de coprodução internacional

<sup>6</sup>

O gráfico 15 ilustra a participação patrimonial brasileira nas coproduções internacionais. O Brasil esteve presente com 118 coproduções como coprodutor majoritário, o que representa 48,77% do total de coproduções internacionais no período. Esse dado reflete o papel relevante do Brasil como condutor em praticamente metade das coproduções em que se envolveu. A participação do Brasil como coprodutor minoritário foi de 121 coproduções, correspondendo a 50,00% do total de coproduções internacionais no período. A presença em coproduções minoritárias pode ser vista como um indicativo de como o Brasil tem se consolidado também como um parceiro estratégico para coproduções, não apenas liderando as

produções, mas também se associando a projetos de outros países, diversificando sua presença. A participação igualitária brasileira foi de 3 coproduções, o que representa 1,24% do total de coproduções internacionais. As coproduções igualitárias, em que as partes envolvidas possuem participação e responsabilidades equivalentes, são mais raras e indicam uma dinâmica de parceria mais balanceada, onde o Brasil assume papéis de igual importância nas negociações e nas decisões criativas e financeiras.

**Gráfico 15 – Participação patrimonial brasileira nas coproduções internacionais**



Adicionalmente, com base na lista de editais públicos de fomento lançados pela ANCINE/FSA no período de 2015 a 2024 (a seguir), pode-se observar que, a despeito de um maior número de Chamadas Públicas bilaterais (com foco em coproduções minoritárias brasileiras), a política pública implementada por meio do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA incentiva de forma equilibrada a participação brasileira em coproduções internacionais.

Isso ocorre porque os editais bilaterais, que envolvem a participação de um país estrangeiro específico, como Argentina, Portugal, Uruguai entre outros, e que financiam exclusivamente coproduções

com a participação minoritária brasileira, possuem maior quantidade de Chamadas Públicas, todavia possuem valores orçamentários totais bastante mais baixos do que os editais globais. Cada edital bilateral costuma premiar de 2 a 3 obras. Por outro lado, os editais internacionais globais, que não estão vinculados a um país específico, possibilitam tanto participações majoritárias quanto minoritárias, e, em suas últimas edições, premiaram mais de 100 coproduções conjuntamente. A retomada de chamadas sem a restrição de país parceiro fornece maior flexibilidade para os produtores nacionais estabelecerem os arranjos que lhes sejam mais estratégicos na participação em coproduções internacionais.

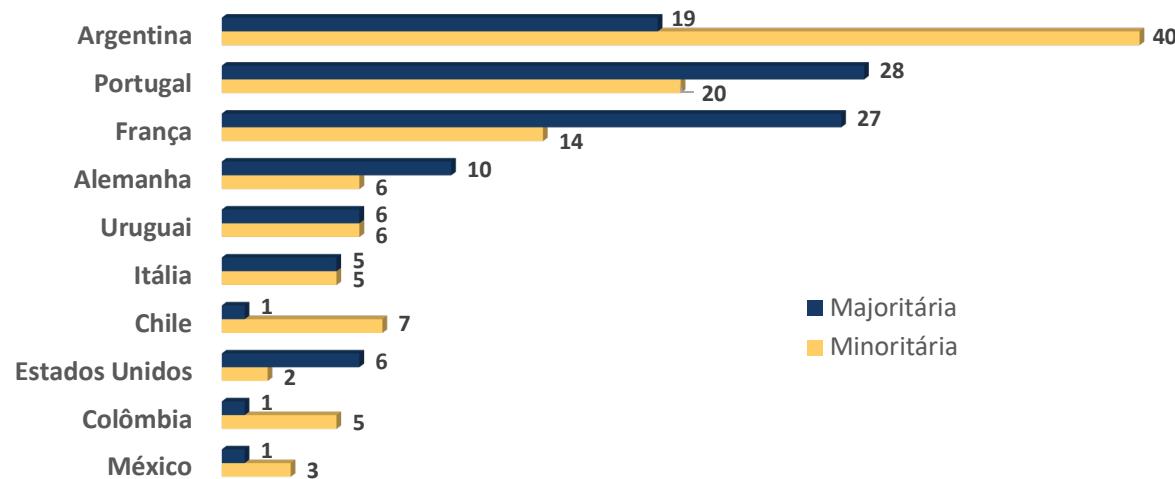
No que diz respeito à participação brasileira considerando o tipo das obras coproduzidas, o mesmo padrão aparece nos números, mas com uma pequena ressalva ao tipo de animação, no qual o Brasil apresenta uma participação minoritária em maior proporção, e nenhuma animação igualitária foi produzida. Das 6 obras de animação coproduzidas, em 5 o Brasil participou de forma minoritária.

Tabela 1- Chamadas Internacionais do Fundo Setorial do Audiovisual

Ano	Nome da Chamada Pública de Coprodução Internacional FSA	Valor selecionado
<b>2015</b>	Chamada PRODECINE 06/2015 (Coprodução América Latina)	R\$ 7.573.180,00
<b>2016</b>	Chamada PRODECINE 07/2016 - (Coprodução Argentina - Brasil)	R\$ 1.776.720,00
	Chamada PRODECINE 08/2016 - (Coprodução Portugal - Brasil)	R\$ 971.910,00
	Chamada PRODECINE 09/2016 - (Coprodução Uruguai - Brasil)	R\$ 485.955,00
	Chamada PRODECINE 10/2016 - (Coprodução Chile - Brasil)	R\$ 315.990,00
<b>2017</b>	Chamada PRODECINE 07/2017 (Coprodução Argentina-Brasil)	R\$ 1.643.850,00
	Chamada PRODECINE 08/2017 (Coprodução Portugal-Brasil)	R\$ 487.635,00
	Chamada PRODECINE 09/2017 (Coprodução Uruguai-Brasil)	R\$ 624.660,00
	Chamada PRODECINE 10/2017 (Coprodução Chile-Brasil)	-
	Chamada PRODECINE 12/2017 (Coprodução México-Brasil)	R\$ 561.360,00
<b>2018</b>	Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018 – Coprodução Chile-Brasil	R\$ 560.000,00
	Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018 – Coprodução Portugal-Brasil	R\$ 1.161.600,00
	Chamada Pública BRDE/FSA Concurso Produção para Cinema 2018 - Coprodução Uruguai - Brasil	R\$ 189.130,00
<b>2019</b>	Chamada Pública BRDE/FSA - Coprodução Internacional Cinema 2019	R\$ 18.087.106,78
<b>2022</b>	Chamada Pública BRDE/FSA - Coprodução Internacional Cinema 2022	R\$ 38.192.447,13
<b>2023</b>	Chamada Pública BRDE/FSA – Coprodução Internacional Cinema – 2023	R\$ 215.338.062,61
	Chamada Pública FSA/BRDE - Coprodução Brasil-Portugal 2023	R\$ 1.870.365,00
<b>2024</b>	Chamada Pública BRDE/FSA - Coprodução Brasil-Portugal 2024	R\$ 1.913.940,00
	Chamada Pública BRDE/FSA – Coprodução Brasil-Uruguai – 2024	R\$ 996.910,00

## 6.1 Participação patrimonial brasileira em relação aos principais parceiros de coprodução internacional

Gráfico 16 - Participação patrimonial brasileira nas coproduções por país



O gráfico 16 apresenta uma comparação do tipo de participação patrimonial brasileira nas coproduções internacionais, segmentada por país parceiro. Como já apresentado em gráfico anterior, a Argentina lidera o número de coproduções, com um total de 59 coproduções no período. Apesar de a participação majoritária brasileira ser relativamente expressiva (19) em comparação com outros países, aqui se destaca a predominância das participações minoritárias brasileiras (40), refletindo possivelmente o papel de liderança argentina no âmbito das coproduções com os países latinos, em especial em projetos de língua espanhola.

Portugal aparece com 49 coproduções no total, com destaque para as participações majoritárias brasileiras (28). No entanto, a quantidade de coproduções minoritárias também é significativa (20), o que demonstra a flexibilidade da parceria para se acomodar a arranjos financeiros convenientes a cada projeto ou conjuntura.

A França teve participação em 41 coproduções, com 27 delas sendo participação majoritária brasileira e 14 como minoritária brasileira. Apesar de parecer contraintuitivo considerando a força cambial da moeda europeia, a possível explicação para uma predominância brasileira na patrimonialidade das obras com a França é a existência

do programa francês *Aide aux Cinémas du Monde*, que oferece financiamento específico para que produtores franceses tenham participação minoritária em obras realizadas com países do sul global. Esse incentivo contribui para o alto número de projetos com participação patrimonial majoritária brasileira, revelando uma assimetria gerada por políticas de fomento estrangeiras.

Alemanha e Uruguai têm um número mais modesto de coproduções, mas ainda assim refletem uma participação relevante. A Alemanha apresenta 10 coproduções com participação brasileira majoritária e 6 com participação minoritária. Já Uruguai, com 12 coproduções, apresenta uma divisão mais equilibrada entre majoritária e

minoritária, o que é esperado em países com menor estrutura de mercado, onde há maior possibilidade de coproduções com menores investimentos financeiros e onde os editais bilaterais - que são paritários em número de obras financiadas - desempenham papel de maior relevância na viabilização dos projetos. Itália, Chile, Estados Unidos, Colômbia e México mostram números mais modestos de participação em coproduções com o Brasil, com destaque para as participações minoritárias brasileiras.

## 7 Fontes de financiamento e recursos

### 7.1 Fontes e volumes totais de recursos

O gráfico 17 apresenta a distribuição dos recursos de fomento destinados às coproduções internacionais de longa-metragem, com base nos diferentes tipos de fomento – direto, indireto e outras fontes – entre 2015 e 2024.

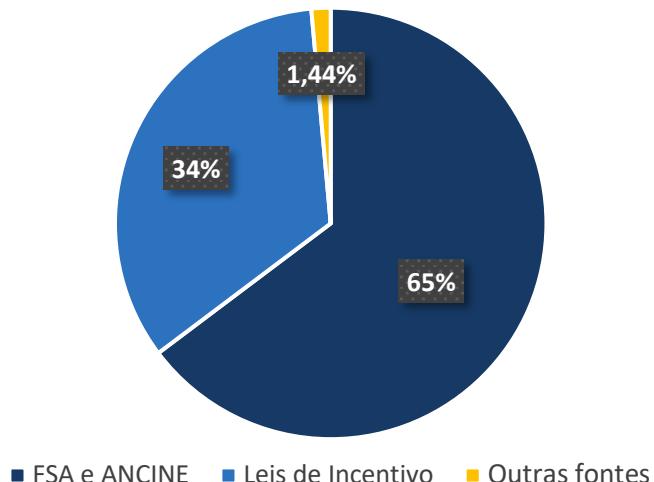
O fomento direto (que nesse recorte inclui recursos do FSA e orçamento direto da ANCINE) é a principal fonte de financiamento, com um total de R\$ 169.840.250,16, o que representa 64,8% do total. Esse valor evidencia a preponderância dos investimentos diretos em

coproduções internacionais, refletindo a atuação do governo brasileiro no apoio à realização de obras internacionais.

O fomento indireto, representando aqui as leis federais de incentivo ao cinema e ao audiovisual, soma R\$ 88.739.941,26, o que corresponde a 33,8% do total.

Por fim, 1,4% dos recursos foram provenientes de outras fontes, as quais incluem, mas não se restringem, a programas de apoio específicos (como Programa Ibermedia ou Programa de Apoio a Oscar).

Gráfico 17- Fontes de financiamento das coproduções internacionais



O gráfico 18 apresenta os valores totais de fomento direto federal alocados ao financiamento de coproduções internacionais destinadas às salas de exibição, com a distribuição do recurso entre duas principais fontes: o FSA (Fundo Setorial do Audiovisual) e orçamento direto da ANCINE (editais e prêmios específicos)

Nesse período, a maior parte do fomento direto (aproximadamente 95,9%) foi proveniente do FSA, totalizando R\$ 162.699.879,31. Este valor reflete a principal fonte de recursos do governo federal voltada para coproduções internacionais no setor audiovisual, evidenciando a importância e a predominância desse fundo no estímulo à colaboração internacional.

Tanto os editais binacionais de coprodução com recursos diretos da ANCINE quanto os prêmios adicionais de renda (PAR e PAQ) foram incorporados às estratégias e ao orçamento do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) a partir de 2015, o que justifica a participação reduzida desses mecanismos no volume total de fomento analisado. No período prévio à incorporação ao FSA, quando ainda eram provenientes do orçamento direto da ANCINE, os editais binacionais representaram 3,6% do valor total alocado nas coproduções internacionais, com R\$ 6.030.444,62, enquanto os programas PAR e PAQ somaram R\$ 861.351,62, correspondendo a 0,5% do total de fomento direto.

Gráfico 18 - Fontes de fomento direto das coproduções internacionais

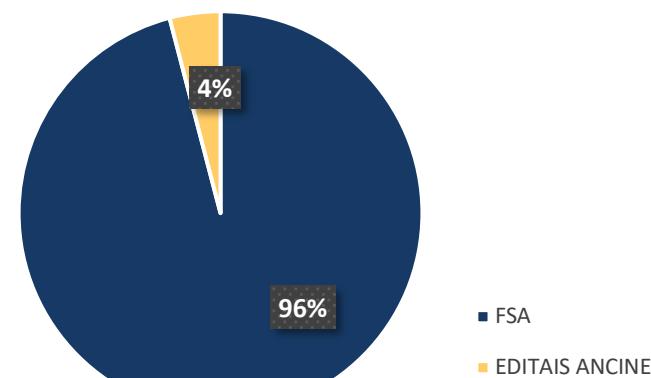
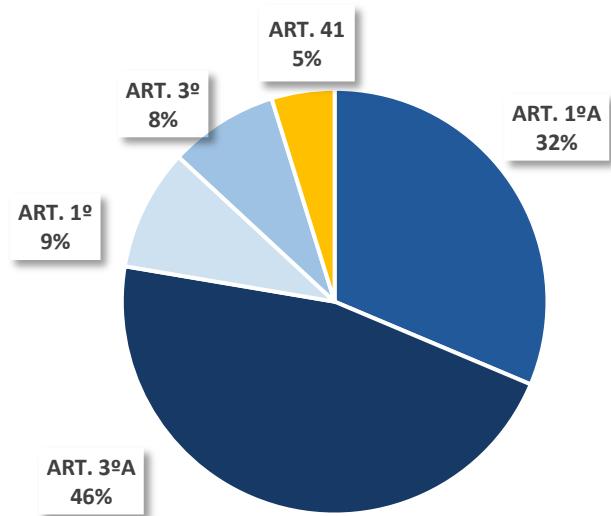


Gráfico 19 -Fontes de fomento indireto das coproduções internacionais



\* Art. 41 - Medida Provisória nº 2.228-1/2001

\* Arts. 1º, 1ºA, 3º e 3ºA - Lei nº. 8.685/93

O gráfico 19 apresenta os valores destinados por meio de fomento indireto às coproduções internacionais realizadas no período, com base nos artigos artigo 1º, 1º-A, 3º e 3º-A da Lei nº 8.685/1993, conhecida como Lei do Audiovisual, bem como os artigos 39, X, e 41 da Medida Provisória 2.228-1/2001 e os artigos 18 e 25 da Lei nº 8.313/91, conhecida como Lei Rouanet. A distribuição dos valores destaca a prevalência de recursos oriundos da Lei do Audiovisual, que continua a ser a principal fonte indireta de suporte financeiro para as coproduções audiovisuais no Brasil.

A maior parte dos recursos de fomento indireto foi alocada pelo Artigo 3ºA (Lei 8.685/93 - Lei do Audiovisual), com R\$ 41.092.885,97, o que representa 53,3% do total de recursos de fomento indireto para coproduções internacionais. Por meio do Artigo 1ºA foram aportados R\$ 27.824.145,16, representando 36,1% do total. Totais menores foram alocados mediante os Artigo 1º (R\$ 8.200.204,00) e Artigo 3º (R\$ 7.372.706,13), que totalizaram 17,3% do montante, enquanto o Artigo 41 (FUNCINES) contribuiu com R\$ 4.250.000,00, equivalente a 5,5% do total.

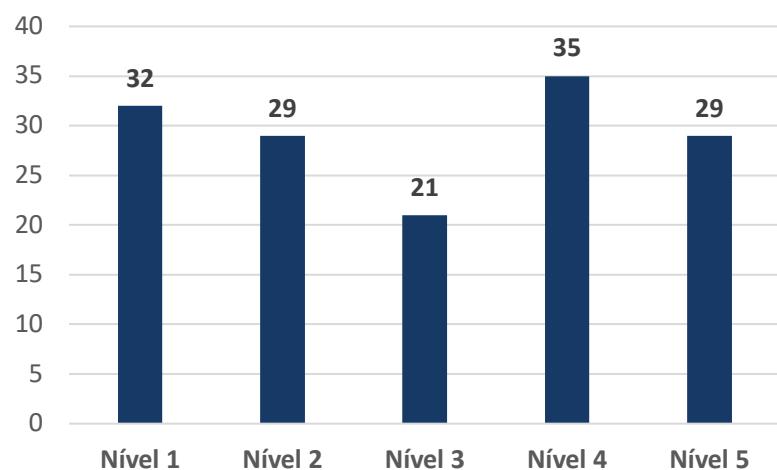
É importante notar que outros mecanismos de fomento indireto, como o Artigo 18 (Lei Rouanet), o Artigo 25 (Lei Rouanet) e o Artigo 39, X (CONDECINE), não apresentaram alocação de recursos nas obras concluídas durante o período analisado.

## 8 Análise das empresas produtoras

Nos últimos dez anos, 148<sup>6</sup> empresas brasileiras participaram de coproduções internacionais com apoio público. As vinte produtoras com maior número de coproduções no currículo respondem por 82 produções (55%) e possuem uma média de 4 obras realizadas no período, e as três maiores coprodutoras brasileiras possuem até sete obras coproduzidas na última década.

### 8.1 Segmentação por nível das empresas produtoras no registro da ANCINE

Gráfico 20- Nível das empresas coprodutoras brasileiras



O gráfico 20 apresenta a distribuição das empresas produtoras de coproduções internacionais de acordo com o nível de registro da ANCINE. Importa ainda destacar que os dados refletem a classificação de nível atual destas empresas, e não o nível que possuíam ao tempo da produção das obras. Muitas delas podem ter iniciado a produção de algumas obras quando possuíam um nível de registro inferior ao atual, o que poderia influenciar a distribuição observada neste gráfico.

A Instrução Normativa n.º 119, de 16 de junho de 2015, estabelece que nível de classificação da empresa produtora será determinado a partir do número mínimo de obras audiovisuais produzidas por ela. As empresas de nível quatro são aquelas que produziram no mínimo 6 obras audiovisuais, e as produtoras de nível cinco são aquelas que

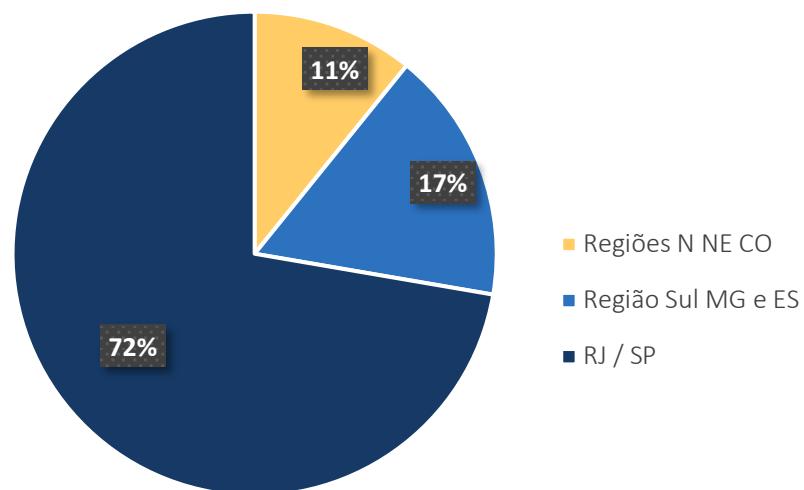
<sup>6</sup> No total, 146 empresas estiveram envolvidas em coproduções internacionais entre 2015 e 2024, mas uma empresa deixou de ser independente no período e outra é pessoa física, razão pela qual não integram o gráfico.

já contam com 12 obras audiovisuais ou mais em seu currículo. A maior parte das empresas coprodutoras se encontra atualmente no Nível 4 (35 empresas), seguido de Nível 5 (29 empresas), e Nível 1 (32 empresas). De forma geral, os níveis 4 e 5 representam empresas com um bom grau de maturidade no setor, que têm capacidade de atuar em mercados internacionais e lidar com as exigências regulatórias da ANCINE, além de se beneficiarem de maior acesso a

fomento, são as que possuem maior experiência e maior histórico de produção. Por outro lado, o número elevado de empresas de Nível 1, que não produziram nenhuma obra audiovisual, pode indicar que há uma base promissora de novos ou pequenos produtores iniciando sua trajetória em coproduções internacionais, com acesso às condições de fomento que a ANCINE oferece.

## 8.2 Segmentação por macrorregião de sede das empresas produtoras

**Gráfico 21 - Distribuição das principais empresas coprodutoras por macrorregião**

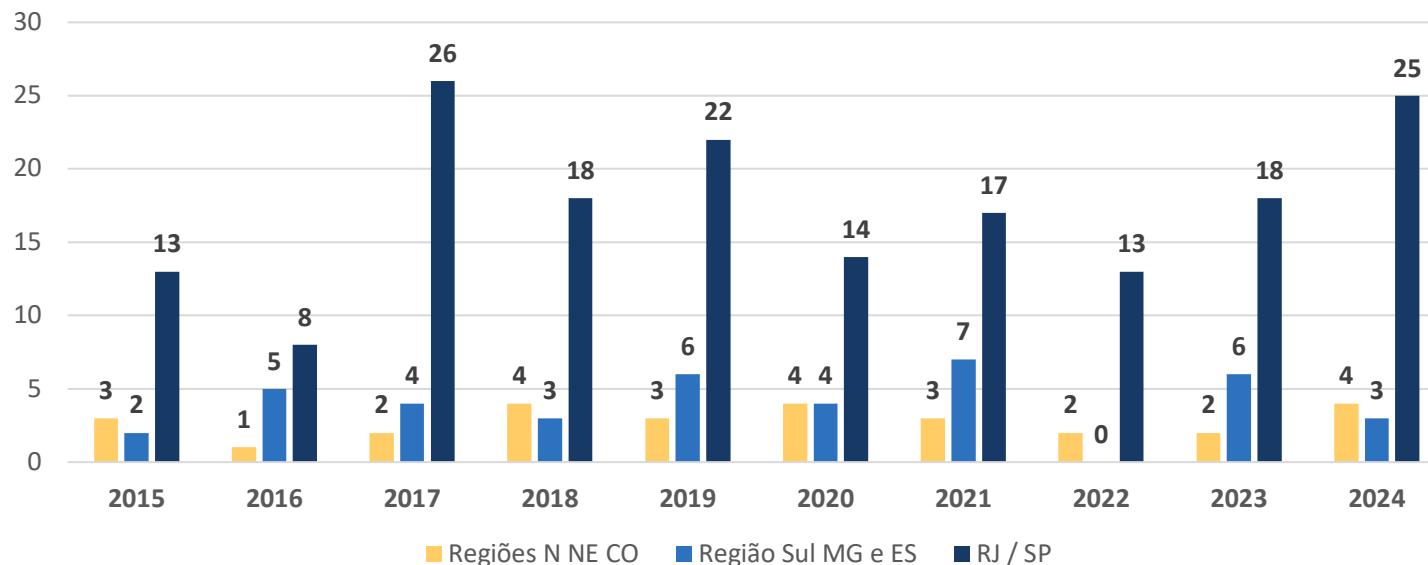


O Gráfico 21 apresenta a distribuição das empresas brasileiras que coproduzem internacionalmente, segmentadas por macrorregião geográfica da sede da empresa. O gráfico mostra que a maior concentração de empresas produtoras segue ocorrendo nas regiões de Rio de Janeiro e São Paulo, com 107 empresas das 148 das envolvidas com coproduções internacionais no período.

O recorte abarcando os estados do Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), somados aos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, com 25 empresas, e o recorte das regiões do Norte, Nordeste e Centro Oeste, com 16 empresas, representam um menor volume de companhias, mas atestam a evolução e consolidação da regionalização da produção audiovisual no país.

### 8.3 Evolução anual da segmentação por macrorregião de sede das empresas produtoras

Gráfico 22 - Evolução da participação das empresas produtoras brasileiras em coproduções internacionais por macrorregião sede



O Gráfico 22 oferece uma visão segmentada por ano da distribuição das obras coproduzidas por macrorregião das empresas brasileiras participantes nas coproduções internacionais. Com base no número de coproduções em que as empresas estiveram envolvidas, o gráfico pode revelar a dinâmica de participação das diferentes regiões brasileiras no mercado de coproduções internacionais. No entanto, observa-se que não há um padrão de comportamento que evidencie algum tipo de tendência.

A macrorregião RJ/SP continua sendo a principal produtora de coproduções internacionais, com um total de 174 coproduções ao longo do período, representando 71,9% do total. A participação relativa foi mais forte nos anos de 2017, 2022 e 2024, quando a região representou 81%, 86% e 78%, respectivamente das coproduções internacionais finalizadas.

O recorte considerando a região Sul e os estados de Minas Gerais e Espírito Santo registrou 40 coproduções no período, representando

16,5%. Seu auge de participação ocorreu nos anos de 2016, 2021, e 2023 quando os estados representaram respectivamente 36%, 26% e 23% das coproduções naqueles anos.

As regiões do Norte, Nordeste e Centro-Oeste demonstram um desempenho mais modesto, com 28 coproduções no período, representando 11,6%. Até o momento, os maiores picos de participação foram registrados em 2015, 2018 e em 2020 quando a representação alcançou 17%, 16% e 18% respectivamente das coproduções daqueles anos.

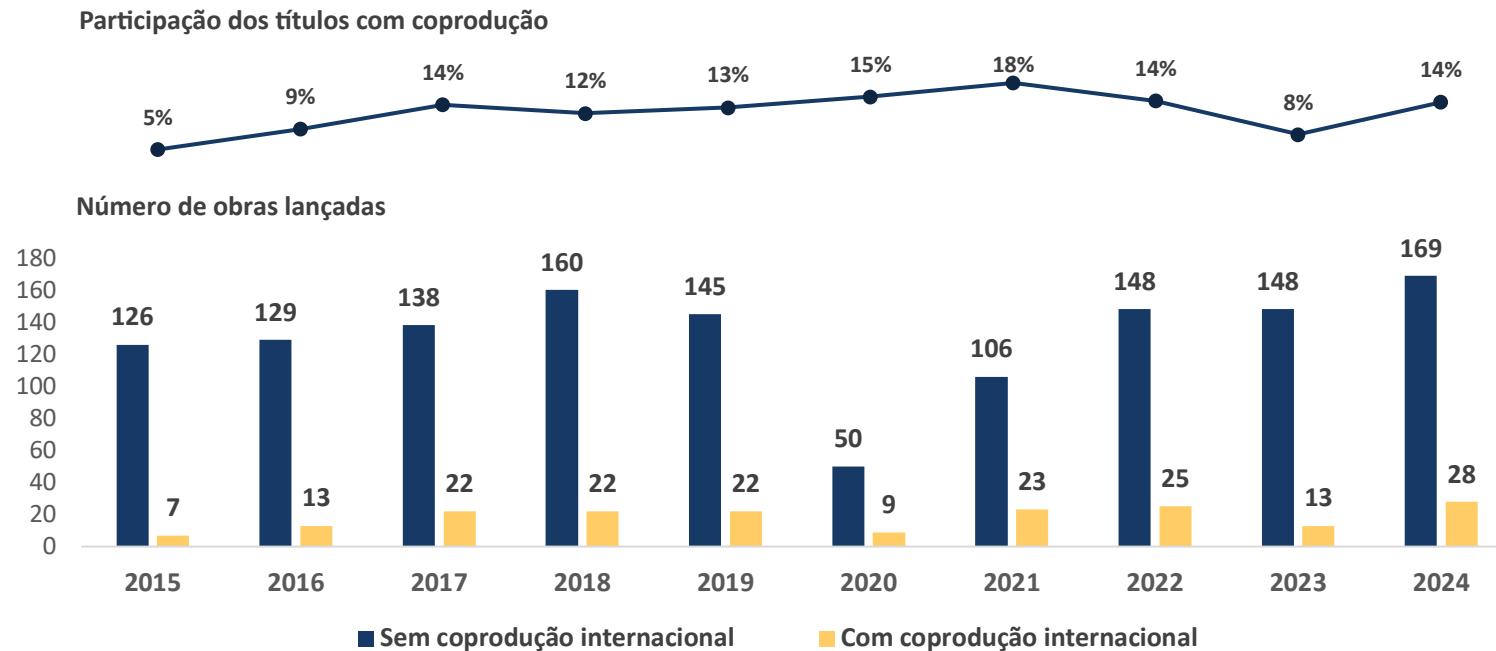
No que diz respeito ao tipo das obras e macrorregião das empresas produtoras, os dados acompanham o comportamento geral já

observado, com predominância da ficção, seguida pelo documentário e, por fim, pela animação. A macrorregião RJ/SP lidera amplamente em número de coproduções de ficção, concentrando 70,5% dos projetos do tipo. O documentário aparece como segundo tipo mais frequente, com 75,5% das produções também sediadas em RJ/SP, mas com destaque relativo da região Sul e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, que respondem por 15,1% das coproduções documentais. A animação representa o menor número de coproduções e se concentra majoritariamente em RJ/SP, com participação também do Sul, MG e ES, que respondem por 16,7% das coproduções do tipo.

## 9 Desempenho das coproduções internacionais no mercado de salas de exibição

### 9.1 Comparativo de lançamento comercial das obras de coprodução em salas de exibição no Brasil

Gráfico 23 - Lançamento comercial de filmes brasileiros no mercado de salas de exibição



O gráfico 23 mostra que, em termos absolutos, a quantidade de lançamentos de filmes com coprodução internacional oscila em torno dos 12% do total, em próxima consonância com a emissão de CPBs representada anteriormente de 10%. Apesar da média, a

participação percentual das coproduções internacionais no total de lançamentos oscilou ao longo do período analisado. Embora em 2015 apenas 5% dos lançamentos tenham sido de filmes com coprodução internacional, essa porcentagem aumentou

progressivamente, atingindo 18% em 2021, antes de cair para 8% em 2023 e se retomar o patamar de 14% em 2024.

Em resumo, os dados sugerem que a participação das coproduções tem variado ao longo dos anos, nem sempre refletindo o

crescimento das produções nacionais em geral, com espaço potencial para crescimento e oportunidades para que as coproduções possam, ao longo do tempo, se tornarem mais expressivas.

## 9.2 Público e renda dos filmes brasileiros lançados no mercado de salas de exibição

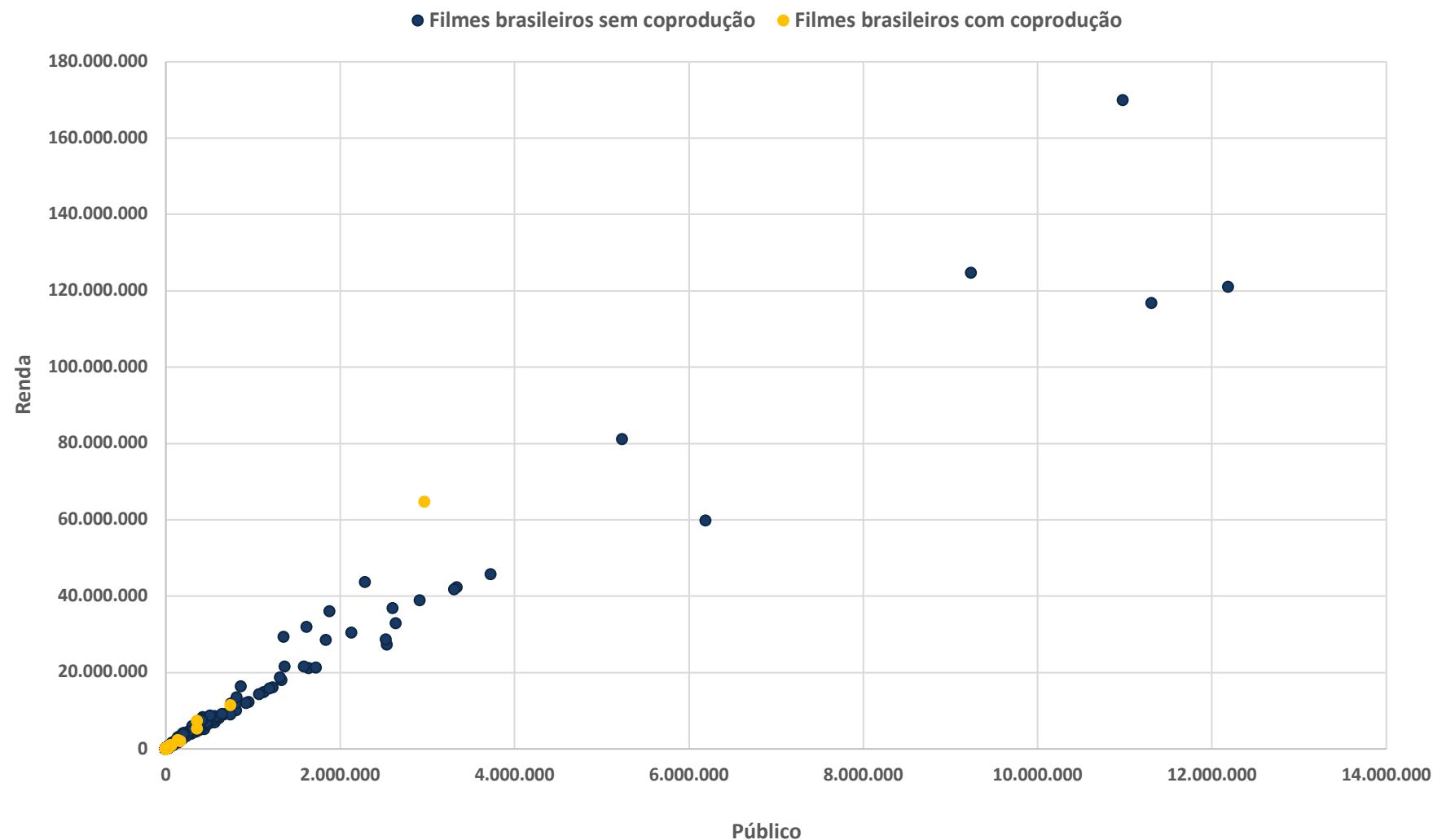
A análise dos dados do gráfico 24 leva em consideração apenas o mercado nacional de salas de exibição, e os dados indicam que os filmes em regime de coprodução internacional mantiveram, em média, uma participação relativamente similar àquela das obras sem regime de coprodução no total de público e renda do cinema brasileiro.

O desempenho comercial das obras é caracterizado por uma forte concentração de títulos com público e renda relativamente baixos, contrastando com o destaque de algumas poucas obras que se sobressaem e respondem por marcos expressivos de bilheteria e audiência. No período retratado, as principais obras de destaque foram dramas biográficos religiosos ou comédias (como, por exemplo, a franquia Nada a Perder e Minha Mãe é Uma Peça), e as duas obras em regime de coprodução que se sobressaem são, respectivamente, Bacurau (2019) e Ainda Estou Aqui (2024), que, até a última aferição em 10 de setembro de 2025 no sistema de Controle

de Bilheteria (SCB), alcançaram a marca de aproximadamente 650 mil e 5,7 milhões de espectadores e R\$11 milhões e R\$ 117 milhões em arrecadação respectivamente.

Esse comportamento evidencia que, embora as coproduções possam ampliar oportunidades de circulação e financiamento no mercado global, o impacto em termos de mercado interno segue a lógica já observada para o conjunto da produção brasileira. Importa destacar que o recorte de valores acima retratado se limita ao desempenho no mercado de salas de exibição do Brasil, não contemplando os resultados dessas obras em seus territórios estrangeiros de exploração, inclusive aqueles onde muitas vezes a produção possui sua origem majoritária. De qualquer forma, embora haja variações pontuais, essas oscilações parecem estar ligadas a fatores específicos do contexto de lançamento dessas obras, não configurando uma tendência sólida de médio ou longo prazo.

Gráfico 24 –Público e renda dos filmes brasileiros lançados no mercado de salas de exibição



### 9.3 Participação de países coprodutores em obras lançadas comercialmente

**Tabela 2- Coproduções internacionais do Brasil com outros países lançadas em salas de exibição - 2015 a 2024\***

País coprodutor	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Argentina	1	3	4	5	7	1	5	4	2	1	33
Portugal	2	1	4	1	3		4	6	4	3	28
França		2	2	2	2	2		2	1	3	16
Alemanha			3	1	2	1		2		1	10
Uruguai	1	2	1	1	1	1		1		1	9
Chile	2					1	1			2	6
Espanha			1	2							3
Outros países	1	5	7	10	7	3	13	10	6	17	79
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>13</b>	<b>28</b>	<b>184</b>

\*Foram considerados apenas os sete países com maior número de coproduções na série. Os demais países, bem como coproduções envolvendo três ou mais países, foram contabilizados na categoria "outros".

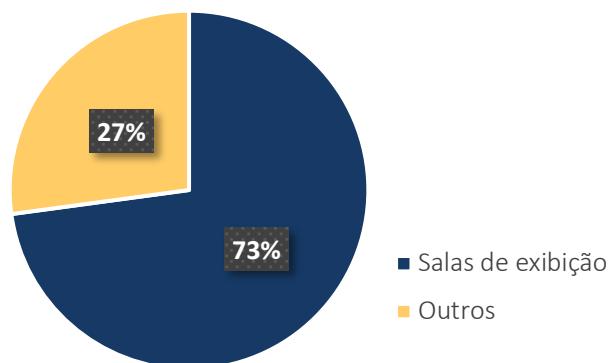
Dialogando com o número de Certificados de Produto Brasileiro (CPBs) emitidos e já analisados anteriormente, no recorte das coproduções internacionais lançadas em salas de exibição, observa-se que Argentina, Portugal e França se consolidam como os principais parceiros do Brasil, respondendo em conjunto por

aproximadamente 42% dos lançamentos. Quando ampliamos a análise para incluir também Alemanha, Uruguai, Chile e Espanha, chega-se a um total de sete países responsáveis por 57% dos lançamentos de coprodução, enquanto os demais países do mundo, em conjunto, concentram os 43% restantes.

# 10 Coproduções internacionais com destinação inicial para o mercado de TV paga, VOD e outros

## 10.1 Comparativo de lançamento comercial em salas de exibição no Brasil e outros segmentos de exibição

Gráfico 25 - Segmento de mercado de lançamento das coproduções internacionais brasileiras - %



O gráfico 25 trata de exibição inicial das coproduções internacionais emitidas entre 2015 e 2024. Entre as coproduções internacionais lançadas comercialmente no período, os 242 longas-metragens

somados a 71 obras em outro formato também lançadas comercialmente (curtas e médias metragens) totalizam 255<sup>7</sup> filmes destinados às salas de exibição (73%), enquanto 95 tiveram outra destinação. Isso indica que, embora as salas de cinema ainda sejam a principal janela inicial de exibição para as coproduções internacionais, uma proporção relevante (27%) dessas obras tem buscado outras plataformas como destino prioritário.

Gráfico 26 - Segmento de mercado de lançamento das coproduções internacionais brasileiras

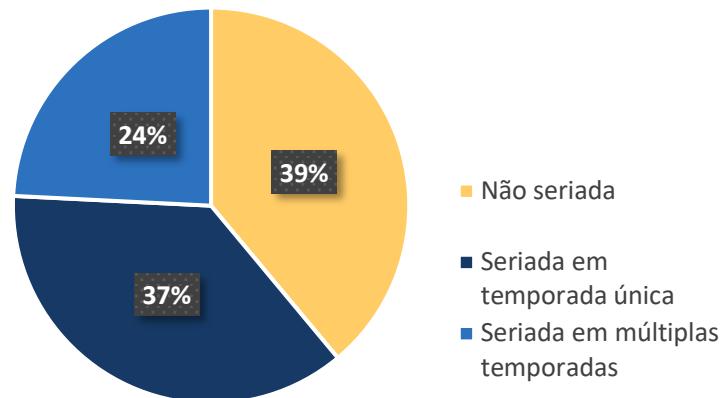
<sup>7</sup> A diferença entre 255 coproduções lançadas e 242 coproduções com CPBs emitidos se dá em razão dos tempos distintos de finalização das obras e seu lançamento comercial. Há obras finalizadas anteriormente ao escopo do recorte,

mas lançadas durante o período decenal e, ao mesmo tempo, obras finalizadas durante o período em voga, mas que ainda não foram lançadas comercialmente.



O gráfico 26 especifica a destinação inicial de exibição das coproduções internacionais. Do total de coproduções internacionais produzidas no período, 255 obras tiveram como janela inicial de exibição as salas de cinema, enquanto 69 foram direcionadas desde o início à comunicação eletrônica de massa. As 26 obras restantes estão divididas em janelas distintas como VOD, televisão aberta e outras mídias eletrônicas.

**Gráfico 27 - Coproduções internacionais TV-VOD-Vídeo doméstico - Organização temporal**

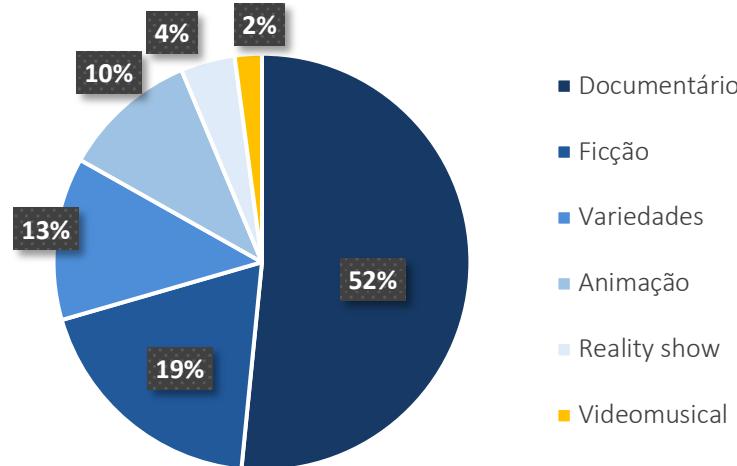


O gráfico 27 detalha o tipo de obras coproduzidas internacionalmente com destino inicial para TV, VOD ou vídeo doméstico. Nesse cenário, observa-se uma maioria de formatos seriados: um total de 57 obras (61%), sendo 35 seriadas em temporada única (37%) e 23 seriadas com múltiplas temporadas (24%), em contraposição 37 obras não seriadas (39%).

O gráfico 28 ilustra as porcentagens de produção de cada tipo audiovisual das coproduções internacionais com destinação inicial para os mercados de TV paga, VOD e outros. Diferentemente da destinação inicial para salas de exibição, nesses mercados ocorreu uma predominância do documentário, com 49 obras (52% do total). A ficção, que na janela cinematográfica ocupa o primeiro lugar, aqui aparece em seguida, com 18 títulos (19%). As produções de variedades somam 12 obras (13%). Já a animação aparece com 10

coproduções (10%). Por fim, completam a lista os tipos de reality show (4 títulos, 4%) e videomusical (2 títulos, 2%).

**Gráfico 28 - Coproduções internacionais TV-VOD-Vídeo doméstico  
– Tipo das obras**

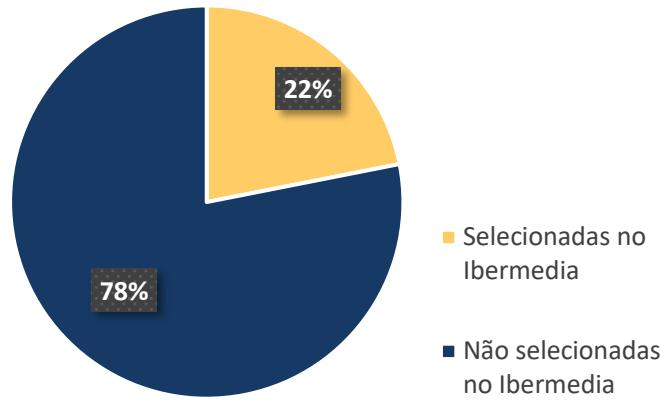


## 11 Programa Ibermedia

O Programa Ibermedia foi criado com o objetivo de estimular a coprodução de obras audiovisuais realizados no espaço ibero-americano, visando contribuir para a realização de projetos audiovisuais destinados ao mercado e fomentar a criação de redes de empresas produtoras para facilitar coproduções na comunidade latino-americana e ibérica. Trata-se de um importante instrumento de fomento ao audiovisual da região e contribui para a execução dos objetivos da ANCINE relacionados à promoção e ao fomento à atividade audiovisual, além do fortalecimento da política audiovisual brasileira no âmbito internacional.

### 11.1 Comparativo de presença do Programa Ibermedia nas coproduções internacionais lançadas

**Gráfico 29 - Participação das coproduções brasileiras  
no Programa Ibermedia**

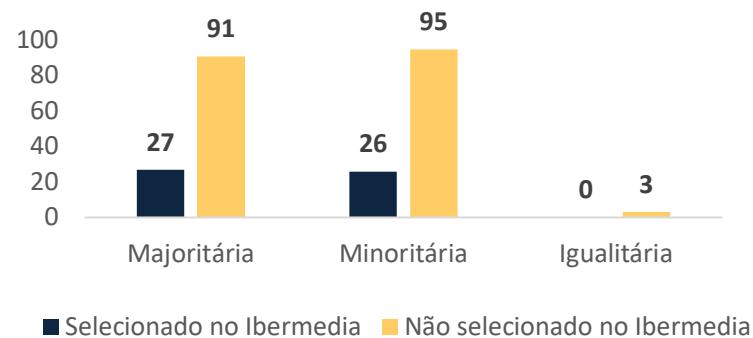


O gráfico 29 apresenta a participação do Programa Ibermedia nas coproduções internacionais para sala de exibição. Entre as 242 obras cinematográficas reconhecidas em regime de coprodução internacional no Brasil entre 2015 e 2024, 53 foram selecionadas e apoiadas pelo Programa Ibermedia, representando aproximadamente 22% do total. Isso indica uma presença relevante do programa, próxima de 1/4 do universo de coproduções internacionais voltadas para o cinema.

Com relação à participação patrimonial das obras apoiadas pelo Programa Ibermedia no período, das 53 obras apoiadas pelo

Programa, 27 foram classificadas como majoritárias brasileiras, 26 como minoritárias e nenhuma como igualitária.

**Gráfico 30 - Participação patrimonial das obras brasileiras selecionadas no Programa Ibermedia**



Isso revela uma distribuição equilibrada do protagonismo do Brasil na estrutura das coproduções no âmbito do Programa, em sintonia com a estrutura geral das coproduções internacionais do Brasil. Entre as 189 obras não apoiadas pelo programa, portanto, repete-se o equilíbrio, com uma leve maioria de obras majoritárias brasileiras (95), mas com presença expressiva de projetos minoritários (91) e um pequeno número de projetos igualitários (3), mantendo o padrão geral semelhante ao observado nas obras apoiadas pelo Programa.

## 12 Perspectivas futuras

O presente panorama de coproduções internacionais oferece um retrato das obras que foram finalizadas e lançadas na última década sob regime de coprodução internacional. É importante ressaltar, contudo, que o tempo de maturação dos projetos no audiovisual exige uma leitura mais ampla, pois parte dos dados aqui apresentados ainda refletem políticas e iniciativas adotadas em períodos anteriores ao recorte considerado. Da mesma forma, partes das ações e programas conduzidos no presente serão refletidos nos anos vindouros. Após os impactos da pandemia, objetivando ampliar a presença do Brasil no cenário internacional por meio das coproduções, foram realizados investimentos recordes pelo FSA em coproduções internacionais, as quais se encontram, em grande medida, em fase de finalização, e seus resultados serão percebidos mais fortemente nos próximos anos.

Esse movimento tem se materializado não somente no campo financeiro, mas também no normativo. Em relação a acordos internacionais de coprodução cinematográfica ou audiovisual, nos últimos anos, o Brasil avançou de forma significativa, celebrando novos tratados e abrindo negociações com países estratégicos.

No momento, aguardam a entrada em vigor os acordos já assinados em matéria de coprodução com Chile (audiovisual), China (cinema e televisão), França (audiovisual) e Nigéria (audiovisual). Além disso,

estão em curso processos de negociação para a celebração de novos instrumentos dessa sorte com Coreia do Sul, Japão, Líbano, México, Nova Zelândia, Polônia, Rússia e Turquia. Em paralelo, há também tratativas para a atualização de acordos vigentes, como no caso do Canadá, visando modernizar e ampliar a cooperação.

No campo do fomento, os editais lançados pelo Fundo Setorial do Audiovisual alcançaram cifras recordes dedicadas exclusivamente às coproduções internacionais. Entre 2022 e 2024, destacam-se aportes na ordem de R\$ 258 milhões em projetos selecionados por meio de cinco Chamadas Públicas. Ao todo as Chamadas receberam 670 inscrições envolvendo mais de 50 países coprodutores diferentes e contemplando 115 novos projetos de coprodução internacional com participação patrimonial e artística brasileira. Em 2025 estão em curso dois novos processos seletivos com Portugal e com Uruguai que garantem a continuidade desse ciclo de fortalecimento e expansão das coproduções internacionais.

A série histórica dos pedidos de Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (RPCI) apresentados à ANCINE revela uma trajetória marcada por expansão gradual ao longo da década. Apesar de uma queda nos anos de 2020 e 2021, em decorrência direta dos impactos da pandemia sobre o setor audiovisual, o crescimento observado a partir de 2022, com o recorde de 151 solicitações, indica

um movimento de retomada, refletindo tanto a reabertura dos mercados quanto os estímulos de políticas recentes de fomento às coproduções internacionais. Enquanto os três primeiros anos do panorama somam 227 solicitações de RPCI no total - com média de 75 solicitações por ano -, os últimos três anos do recorte somam 343 pedidos - com média de 114 solicitações por ano. O ano de 2025, em sua parcial até agosto, já superou a marca de 100 solicitações. Esses números sinalizam um patamar mais elevado em comparação ao período anterior à pandemia.

Outro fator de destaque que contribui para perspectivas positivas é o recente desempenho artístico das coproduções brasileiras no circuito internacional de festivais. Nos anos de 2024 e 2025, o cinema brasileiro consolidou sua presença nos principais eventos internacionais do setor audiovisual, com estreias, premiações e ampla repercussão crítica. "Ainda Estou Aqui", uma coprodução com a França, foi vencedor de diversos prêmios de destaque internacional em eventos como Festival de Veneza e Globo de Ouro, sendo o primeiro filme brasileiro a receber o Oscar (Melhor Filme Internacional em 2025); O Último Azul, uma coprodução com o Chile,

México e Países Baixos, foi premiado com o Urso de Prata e o Grande Prêmio de Júri no Festival de Berlim (Berlinale 2025) e ganhou também o prêmio de Melhor Filme Ibero-americano no Festival de Guadalajara. Manas, coproduzido com Portugal, estreou também em Veneza em 2024, venceu o *prêmio Giornate degli Autori Director's Award* e sua diretora recebeu o *Women In Motion Emerging Talent Award* 2025 no Festival de Cannes. Já "O Agente Secreto", coproduzido com Alemanha, França e Países Baixos, acumulou reconhecimento em Cannes 2025, vencendo os prêmios de Melhor Diretor e Melhor Ator, além de ter sido escolhido como a indicação oficial do Brasil para o Oscar de Melhor Filme Internacional pela academia Brasileira de Cinema em 2026. Esses resultados expressam não apenas a qualidade artística, mas também a força crescente da produção brasileira com visibilidade internacional.

Esse conjunto de ações permite projetar um horizonte promissor, com um número expressivo de obras brasileiras em coprodução sendo lançado internacionalmente nos próximos anos, consolidando uma presença cada vez mais relevante do Brasil nas telas e nos principais festivais do mundo.

## 12.1 Painéis interativos – Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA-ANCINE)

A ANCINE segue implementando sua estratégia de organização de dados e informações sobre o setor audiovisual, tendo como premissa

que a transparência amplia a competitividade e a visibilidade do mercado audiovisual brasileiro. Com este intuito, foram criados os

Painéis Interativos sobre a cadeia produtiva do audiovisual para que possam auxiliar decisões empresariais do setor, reduzindo incertezas e custos de transação.

Atualmente existem nove painéis organizados em três seções temáticas: Obras Audiovisuais, Agentes Econômicos do Setor Audiovisual e Mercado Audiovisual, todos atualizados mensalmente, que podem ser acessados no site do Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual (OCA-ANCINE) – [Painéis Interativos](#).

Dentre os painéis disponíveis na seção Obras Audiovisuais está o [Painel de Coproduções Internacionais](#) que conta com cinco abas com

informações sobre as obras brasileiras com Certificados de Produto Brasileiro - CPBs emitidos em regime de coprodução internacional sendo o seguinte recorte de cada aba: a primeira tem como destaque as coproduções internacionais reconhecidas por ano, a segunda as coproduções por país, a terceira detalha a participação patrimonial brasileira nas obras, a quarta traz informações sobre o uso ou não de acordos de coprodução internacional para a realização das obras e a quinta traz informações detalhadas sobre todas as obras brasileiras reconhecidas como coproduções internacionais pela ANCINE. Em todas elas é possível a aplicação de filtros que permitem maior detalhamento das coproduções realizadas.

# Tabelas e Gráficos

Gráfico 1 - Coproduções internacionais – obras não publicitárias.....	7
Gráfico 2 - Coproduções internacionais – longa metragens – salas de exibição .....	7
Gráfico 3 - Evolução anual das coproduções internacionais para todos os segmentos de exibição .....	8
Gráfico 4 - Evolução anual das coproduções internacionais destinadas às salas de exibição .....	9
Gráfico 5 - Participação relativa anual das coproduções internacionais no número total de obras de longa-metragem destinadas às salas de exibição .....	10
Gráfico 6 – Tipo das coproduções internacionais – longa-metragem – salas de exibição .....	11
Gráfico 7 – Comparativo anual do tipo das coproduções internacionais destinadas às salas de exibição.....	12
Gráfico 8 - Países envolvidos em coproduções internacionais com o Brasil.....	14
Gráfico 9 – Coproduções bilaterais x multilaterais .....	15
Gráfico 10 – Evolução anual das coproduções bilaterais x multilaterais.....	15
Gráfico 11 – Evolução percentual anual das coproduções bilaterais x multilaterais.....	16
Gráfico 12 - Participação em coproduções internacionais por região geográfica .....	16
Gráfico 13 - Participação em coproduções internacionais por blocos multilaterais .....	18
Gráfico 14 - Instrumentos legais utilizados nos reconhecimentos de coproduções internacionais.....	19
Gráfico 15 – Participação patrimonial brasileira nas coproduções internacionais .....	22
Tabela 1- Chamadas Internacionais do Fundo Setorial do Audiovisual .....	23
Gráfico 16 - Participação patrimonial brasileira nas coproduções por país .....	24
Gráfico 17- Fontes de financiamento das coproduções internacionais .....	26
Gráfico 18 - Fontes de fomento direto das coproduções internacionais .....	26
Gráfico 19 -Fontes de fomento indireto das coproduções internacionais.....	27

Gráfico 20- Nível das empresas coprodutoras brasileiras .....	28
Gráfico 21 - Distribuição das principais empresas coprodutoras por macrorregião .....	29
Gráfico 22 - Evolução da participação das empresas produtoras brasileiras em coproduções internacionais por macrorregião sede ....	30
Gráfico 23 - Lançamento comercial de filmes brasileiros no mercado de salas de exibição .....	32
Gráfico 24 –Público e renda dos filmes brasileiros lançados no mercado de salas de exibição .....	34
Tabela 2- Coproduções internacionais do Brasil com outros países lançadas em salas de exibição - 2015 a 2024*	35
Gráfico 25 - Segmento de mercado de lançamento das coproduções internacionais brasileiras - %.....	36
Gráfico 26 - Segmento de mercado de lançamento das coproduções internacionais brasileiras.....	36
Gráfico 27 - Coproduções internacionais TV-VOD-Vídeo doméstico - Organização temporal .....	37
Gráfico 28 - Coproduções internacionais TV-VOD-Vídeo doméstico – Tipo das obras .....	38
Gráfico 29 - Participação das coproduções brasileiras no Programa Ibermedia.....	38
Gráfico 30 - Participação patrimonial das obras brasileiras selecionadas no Programa Ibermedia.....	39

# Anexos

## Anexo I – Acordos de Coprodução Cinematográfica/Audiovisual em Vigor

Acordos de Coprodução Cinematográfica/Audiovisual em Vigor						
Acordos bilaterais						
Título	Data da Celebração	Escopo do Acordo	Variação de Aportes	Variação de Aportes - excepcionalidades	Participação Artística e Técnica	Participação de um Terceiro País
ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL ACERCA DE COPRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	13/09/2018	Audiovisual	20%-80%	Não há menção.	<p>A contribuição artística e técnica do produtor de cada Parte deve ser proporcional à sua contribuição financeira, salvo em circunstâncias excepcionais concedidas pelas Autoridades Competentes.</p> <p>Os participantes devem ser nacionais da República da África do Sul (cidadãos ou residentes permanentes) e da República Federativa do Brasil (cidadãos ou residentes permanentes), e caso haja um coprodutor de um terceiro país, nacionais desse terceiro país.</p> <p>As autoridades competentes podem aprovar um número restrito de intérpretes ou técnicos de outros países.</p>	<p>Permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou com a África do Sul;</li> <li>- seja autorizada pelas autoridades de ambos os países.</li> </ul>

<b>ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA SOBRE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA</b>	17/02/2005	Audiovisual	20%-80%	Não há menção.	<p>A participação do elenco e da equipe técnica, artística e criativa de cada coprodutor deve ser proporcional à sua contribuição financeira.</p> <p>Os participantes devem ser nacionais do Brasil ou de um outro Estado do Mercosul e nacionais da Alemanha ou de outro Estado-membro da União Europeia ou de outro Estado Contratante do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu ou, no caso de haver um terceiro país coprodutor, nacionais desse terceiro país.</p> <p>Em casos excepcionais, as autoridades competentes poderão aprovar filmes nos quais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) o roteiro ou o financiamento exijam a contratação de atores de outros países; ou</li> <li>b) razões artísticas ou financeiras exijam a contratação de pessoal técnico de outros países.</li> </ul>	<p>Permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou com a Alemanha;</li> <li>- a participação do terceiro país não exceda a menor das contribuições individuais dos coprodutores brasileiro e alemão.</li> </ul>
<b>ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGENTINA</b>	18/04/1988	Cinematográfico	30%-70%	Não há menção.	<p>A participação artística e técnica deve ser proporcional aos aportes financeiros.</p> <p>Os autores, técnicos e intérpretes devem ter a nacionalidade brasileira ou argentina, ou residir em um dos dois países há pelo menos três anos antes da data de início da elaboração do filme.</p> <p>As autoridades competentes podem aprovar a participação de intérpretes, autores e técnicos qualificados não-residentes que tenham a nacionalidade de um terceiro Estado. É permitido o emprego de intérpretes estrangeiros por exigências genotípicas.</p>	<p>Permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou com a Argentina.</li> </ul>

**Panorama Coproduções Internacionais - Brasil – 2015-2024**

Secretaria de Financiamento (SEF)



ACORDO DE COPRODUÇÃO AUDIOVISUAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO CANADÁ	27/01/1995	Audiovisual	20%-80%	Não há menção.	<p>As contribuições técnica e criativa de cada coprodutor deverão ser proporcionais a seu investimento.</p> <p>Os produtores, escritores e diretores, assim como os técnicos, artistas e demais elementos da produção devem ser cidadãos brasileiros ou canadenses ou residentes permanentes no Brasil ou no Canadá.</p> <p>As autoridades competentes podem aprovar a participação de artistas de outras nacionalidades.</p>	<p>Permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou com o Canadá;</li> <li>- a participação minoritária não seja inferior a 20%.</li> </ul>
AJUSTE COMPLEMENTAR ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO <b>CHILE</b> NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO E DA COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA	25/03/1996	Cinematográfico	20%-80%	Não há menção.	<p>Os diretores devem ser brasileiros ou chilenos, ou de outros países, mas residentes há pelo menos três anos no Brasil ou no Chile.</p> <p>A obra deve contar com a participação não exclusiva de técnicos ou intérpretes de nacionalidade brasileira ou chilena, ou de estrangeiros residentes no Brasil ou no Chile.</p> <p>É admitida a participação de intérpretes e técnicos que não os mencionados acima.</p>	<p>Permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o terceiro país mantenha relações diplomáticas com o Brasil ou com o Chile.</li> </ul>
ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE BRASIL E ESPANHA	02/12/1963	Cinematográfico	40%-60%	A participação minoritária correspondente a pessoal, material e serviços pode ser reduzida até 30% em casos excepcionais, e com acordo das autoridades competentes.	<p>Os diretores, técnicos e artistas devem possuir nacionalidade espanhola ou brasileira; cada filme deve ser dirigida por um só diretor.</p> <p>As autoridades competentes podem aprovar a participação de diretor ou de um intérprete de indiscutível reputação internacional que não tenha a nacionalidade de um dos dois países.</p> <p>Excepcionalmente, as autoridades competentes</p>	<p>Permitida para películas de grande qualidade internacional, desde que: autorizadas pelas autoridades de ambos os países. Estas coproduções deverão ser objeto de exame caso por caso.</p> <p>Serão consideradas de</p>

				<p>podem admitir a participação de elementos artísticos dos países que tenham firmado um acordo de coprodução com a Espanha e com o Brasil.</p>	<p>especial interesse as coproduções propostas entre as Partes signatárias do Acordo e um país hispano-americano ou Portugal.</p>
<b>ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA</b>	18/05/2010	Cinematográfico	20%-80%	<p>Em casos excepcionais e mediante acordo entre as duas autoridades competentes, o aporte mínimo pode ser reduzido a 10%.</p> <p>A participação técnica e artística deverá ser proporcional aos aportes financeiros. A título excepcional, as autoridades competentes poderão aprovar projetos que não atendam a esta regra.</p> <p>Os colaboradores artísticos e técnicos deverão ser de nacionalidade brasileira, de nacionalidade francesa, ou da nacionalidade de algum Estado membro da União Européia, ou de um Estado parte do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu, ou ainda residentes permanentes da República Federativa do Brasil, da República francesa, de Estado membro da União Européia ou de Estado parte do Acordo sobre o Espaço Econômico Europeu. No entanto, as autoridades competentes das duas Partes poderão admitir, a título excepcional, a participação de colaboradores artísticos e técnicos que não satisfaçam a essas condições de nacionalidade.</p>	<p>Permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou com a França.</li> </ul> <p>As condições de aprovação de tais coproduções serão objeto de exame caso a caso.</p>

Panorama Coproduções Internacionais - Brasil – 2015-2024

Secretaria de Financiamento (SEF)



<p><b>ACORDO DE COPRODUÇÃO AUDIOVISUAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA ÍNDIA</b></p>	<p>04/06/2007</p>	<p>Audiovisual</p>	<p>20%-80%</p>	<p>10%-70% em co-produções multilaterais.</p>	<p>A participação dos coprodutores em termos de elenco e equipes técnica, artística e criativa deve ser proporcional a suas respectivas contribuições financeiras.  Os roteiristas, o diretor, os atores e demais membros das equipes artística e técnica deverão ser, com relação à Índia, nacionais ou cidadãos da República da Índia e residentes permanentes na Índia, e, com relação ao Brasil, nacionais ou cidadãos do Brasil e residentes permanentes no Brasil.  Em casos excepcionais, as Autoridades Competentes podem aprovar coproduções a) em cujo roteiro ou em cujo financiamento exija a contratação de atores de outros países; e b) em relação às quais razões artísticas ou financeiras exijam a contratação de pessoal técnico de outros países.</p>	<p>Permitida, desde que: -aprovado pelas Autoridades; - o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou com a Índia; - a participação do terceiro país não exceda a menor das contribuições individuais dos coprodutores brasileiro e indiano.</p> <p>A contribuição minoritária não poderá ser inferior a 10% (dez por cento), e a contribuição majoritária não será superior a 70% (setenta por cento) do custo total da obra.</p>
<p><b>ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO ESTADO DE ISRAEL</b></p>	<p>11/11/2009</p>	<p>Audiovisual</p>	<p>20%-80%</p>	<p>10%-90% em casos especiais, com aprovação das autoridades competentes.</p>	<p>A contribuição artística e técnica de cada coprodutor deve ser proporcional à sua participação financeira. A contribuição artística e técnica deve compreender a participação tanto de profissionais da área artística (escritores, diretores, atores etc.) quanto de pessoal técnico, assim como de laboratórios e serviços. Os roteiristas, diretores, atores e demais membros das equipes artística e técnica devem ser nacionais ou residentes permanentes no Brasil ou em Israel, ou, nos casos em que houver coprodutor de um terceiro país, nacionais ou</p>	<p>Permitida, desde que:- aprovado pelas Autoridades;- o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou Israel;- a contribuição do coprodutor de um terceiro país ou o total dos aportes dos coprodutores de um terceiro país</p>

Panorama Coproduções Internacionais - Brasil – 2015-2024

Secretaria de Financiamento (SEF)



					<p>residentes permanentes no país deste coprodutor. Em casos excepcionais, as autoridades competentes podem permitir a participação de profissionais de outras nacionalidades.</p>	<p>considerados conjuntamente não seja inferior a 10% do total dos custos de produção do filme e não exceda o menor dos aportes individuais dos coprodutores brasileiro e israelense.</p>
ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ITALIANA	23/10/2008	Cinematográfico	20%-80%	<p>Em casos excepcionais e mediante acordo entre as duas autoridades competentes, o aporte mínimo pode ser reduzido a 10%.</p>	<p>A participação técnica e artística dos coprodutores deve ser proporcional a seu aporte financeiro.</p> <p>Os roteiristas, diretores, atores e demais membros das equipes artísticas e técnicas devem ser, com relação à Itália, nacionais da República Italiana, nacionais dos Estados Membros da União Européia, ou residentes permanentes na República Italiana; e, com relação ao Brasil, nacionais da República Federativa do Brasil, ou residentes permanentes na República Federativa do Brasil.</p> <p>Em casos excepcionais, as autoridades competentes podem permitir a participação de profissionais de outras nacionalidades.</p> <p>A Autoridade Competente brasileira se reserva o direito de, a seu critério e em ocasião que lhe parecer oportuna, considerar como membros representantes da parte brasileira nas equipes artística e técnica profissionais que sejam nacionais dos Estados Membros do MERCOSUL.</p>	<p>Permitida, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-aprovado pelas Autoridades;</li> <li>- o terceiro país mantenha acordo de coprodução com o Brasil ou a Itália;</li> <li>- a contribuição do coprodutor de um terceiro país ou o total dos aportes dos Co-produtores de um terceiro país considerados conjuntamente não seja inferior a 10% do total dos custos de produção do filme e não exceda o menor dos aportes individuais dos coprodutores brasileiro e italiano.</li> </ul>

<b>ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA PORTUGUESA</b>	03/02/1981	Cinematográfico	20%-80%	Não há menção.	<p>Os coprodutores devem contribuir com pessoal, serviços e materiais e aporte financeiro.</p> <p>O pessoal e os meios técnicos devem ser nacionais, salvo exceções justificadas e autorizadas, caso a caso, pelos órgãos competentes dos dois países.</p> <p>Os cidadãos brasileiros residentes em Portugal e os cidadãos portugueses residentes no Brasil poderão participar em co-produções como nacionais dos seus respectivos países sempre que, em regime de reciprocidade as legislações de cada uma das Partes reconheçam a devida capacidade para tal participação.</p> <p>Diretores, técnicos e artistas deverão ser brasileiros e/ou portugueses.</p> <p>Cada filme deve ser dirigido por apenas um diretor. Excepcionalmente, as autoridades poderão autorizar a participação de um diretor que não tenha a nacionalidade brasileira ou portuguesa.</p>	Não há menção.
---	------------	-----------------	---------	----------------	---	----------------

<p><b>ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE</b></p>	<p>28/09/2012</p>	<p>Cinematográfico e televisivo</p>	<p>20%-80%</p>	<p>10%-90%, com aprovação das autoridades competentes; 20%-70% em coproduções multilaterais, mas as autoridades competentes podem concordar em reduzir o aporte mínimo a até 10%.</p>	<p>As contribuições relativas à obra que beneficiem determinado país devem ser aproximadamente proporcionais ao aporte financeiro dos coprodutores estabelecidos naquele país. A não ser que as autoridades competentes decidam de outra forma, não mais do que 20% do total dos custos de produção poderá ser utilizados para adquirir bens e serviços de fora: do Reino Unido; do Brasil; de um Estado do EEE; ou quando houver um coprodutor de um terceiro país ou um coprodutor de país não parte, do país em que tal coprodutor for estabelecido. Os membros das equipes devem nacionais ou residentes: do Reino Unido; do Brasil; de um Estado do EEE; ou nos casos em que houver um coprodutor de um terceiro país ou um coprodutor de país não parte, do país em que tal coprodutor for estabelecido. As autoridades competentes podem autorizar a participação de indivíduos independentemente de sua nacionalidade, local de residência ou quaisquer outros fatores.</p> <p>Permitida com coprodutor de um "terceiro país" (país que mantenha acordo com o Brasil ou o Reino Unido) ou de "país não parte" (país que não mantenha acordo com o Brasil ou o Reino Unido). O total dos aportes financeiros dos coprodutores de um terceiro país (considerados conjuntamente) não será inferior a 20% nem superior a 70% do total dos custos, mas as autoridades competentes podem concordar em reduzir o limite mínimo a até 10%. O total dos aportes financeiros de cada coprodutor de país não parte não poderá ser inferior a 10% nem superior a 20% do total dos custos, a não ser que as Partes decidam de outra forma.</p>
--	-------------------	-------------------------------------	----------------	---	---

<b>ACORDO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA</b>	17/05/1988	Cinematográfico	30%-70%	Em co-produções com terceiros países, a participação minoritária poderá ser de até 20% do custo total	<p>Os autores, técnicos e intérpretes devem ter a nacionalidade brasileira ou venezuelana, mas podem ser estrangeiros com visto de residente em um dos dois países. No entanto, poderá ser consentida, mediante prévio acordo entre as partes, a participação de estrangeiros não residentes.</p> <p>Os diretores das coproduções deverão ser nacionais ou residentes em um dos países coprodutores.</p> <p>Os aportes de cada co-produtor têm valores proporcionais no conjunto de co-produção, independentemente de seu valor monetário, com base na Tabela de Percentagem de Aportes (no Anexo "B" do acordo).</p> <p>A participação artística e técnica na coprodução se regerá por uma tabela de pontuação especificada no Anexo "C".</p>	Permitida e, nesses casos, a participação financeira minoritária pode ser de até 20% do custo total.
---	------------	-----------------	---------	---	--	--

Acordo multilateral						
Título	Data da Celebração	Escopo do Acordo	Variação de Aportes	Variação de Aportes - excepcionalidades	Participação Artística e Técnica	Participação de um Terceiro País
<b>ACORDO LATINO-AMERICANO DE COPRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA</b>  Fazem parte Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica (por adesão), Cuba, Equador, Espanha (por adesão), México, Nicarágua, Panamá, Peru, Paraguai (por adesão), Uruguai (por adesão) e Venezuela	11/11/1989	Audiovisual	20%-80%	Não há menção.	<p>A contribuição dos países membros coprodutores minoritários deve incluir obrigatoriamente uma participação técnica e artística efetiva.</p> <p>A participação de cada país coprodutor deve incluir dois atores nacionais em papéis principais ou secundários. Incluirá, adicionalmente, o diretor, ou pelo menos dois profissionais das seguintes categorias: autor da obra pré-existente, autor do roteiro, diretor, compositor musical, montador chefe ou editor, diretor de fotografia, diretor de arte ou cenógrafo ou decorador-chefe, e diretor de sonoplastia ou operador de som, ou responsável por mixagem de som.</p> <p>Os profissionais devem ser nacionais ou residentes dos países membros.</p> <p>Os diretores devem ser nacionais ou residentes de países membros, ou de países da América Latina e Caribe, ou de outros países de expressão hispânica ou portuguesa coprodutores da obra.</p>	Coprodutores de países não membros não poderão ter participação maior do que trinta por cento, e, necessariamente, o coprodutor majoritário deverá ser de um dos países membros.